



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS SERTÃO*

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

Sertão, maio de 2022.

COMPOSIÇÃO GESTORA DA INSTITUIÇÃO – REITORIA/CAMPUS

Reitoria

Reitor: Júlio Xandro Heck

Pró-Reitora de Ensino: Lucas Coradini

Pró-Reitora de Extensão: Marlova Benedetti

Pró-Reitora de Administração: Tatiana Weber

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: Eduardo Girotto

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Amilton de Moura Figueiredo

Diretor de Gestão de Pessoas: Marc Emerim

Diretor de Planejamento e Obras: Renato Pereira Monteiro

Diretor de Tecnologia da Informação: Cesar Germano Eltz

Campus Sertão

Diretor-Geral: Odair José Spenthof

Diretora de Ensino: Alexandra Ferronato Beatrici

Diretor de Desenvolvimento Institucional: Welington Rogério Zanini

Diretor de Administração e Planejamento: Leandro Antônio Colombelli

Coordenadora do Departamento de Administração Orçamentária e Financeira:

Deiva Cláudia Rodiguero Bolzani

Coordenadora do Departamento de Pesquisa e Inovação: Anderson Luiz Nunes

Coordenador do Departamento de Extensão: Sergiomar Theisen

Coordenadora Departamento de Assistência Estudantil: Naiara Migon

Coordenador do Departamento de Produção Agropecuária: Dagmar Tamanho

Coordenadora de Registros Acadêmicos: Deise Ana Dalastra

Coordenadora-Geral de Ensino: Rosana Corazza

Coordenadora de Gestão de Pessoas: Tatiana Moraes de Castro Lara

NOMINATA DA COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PPC (Portaria nº 274/2020)

Ana Sara Castaman – Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Doutora em Educação - Dedicção Exclusiva - IFRS – *Campus Sertão*.

Alexandra Ferronato Beatrici – Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Doutora em Educação - Dedicção Exclusiva – IFRS – *Campus Sertão*.

Felipe Batistella Alvares – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Doutor em Educação - Dedicção Exclusiva - IFRS – *Campus Sertão*.

Gustavo Conde Margarites – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Doutor em Sociologia - Dedicção Exclusiva – IFRS – *Campus Sertão*.

Josimar de Aparecido Vieira – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Doutor em Educação - Dedicção Exclusiva – IFRS – *Campus Sertão*.

Juliana Gonçalves Viegas da Fontoura – Discente do curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – IFRS – *Campus Sertão*.

Rodrigo Ferronato Beatrici – Técnico em Assuntos Educacionais – Mestre em Educação – IFRS – *Campus Sertão*.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Denominação do curso/nomenclatura:** Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados
- **Forma da oferta do curso:** formação pedagógica para graduados
- **Modalidade:** presencial.
- **Habilitação:** o egresso estará apto à docência na Educação Básica Profissional
- **Local de oferta:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão. Distrito Engenheiro Luiz Englert, RS 135, Km 25, Cx. P. 21 – Fone/Fax: (54)3345-8008 – CEP: 99170.000 – Sertão – RS.
- **Turno de funcionamento:** aulas presenciais ocorrerão no turno da noite das quintas-feiras.
- **Número de vagas:** 40 vagas.
- **Periodicidade de oferta:** anual.
- **Carga horária total:** 793 horas.
- **Mantida:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- **Tempo de integralização:** 1,5 anos (03 semestres).
- **Tempo máximo de integralização:** 3 anos (6 semestres).

- Atos de autorização, reconhecimento, renovação e órgão de registro profissional

- Portaria nº 045, de 22 de janeiro de 2005. Reconhecimento do curso de graduação Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica e Profissional.
- Resolução nº 001, de 12 de janeiro de 2010. Aprova “Ad Referendum” o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, Médio e da Educação Profissional em Nível Médio, do *Campus Sertão*;
- Resolução nº 003, de 19 de fevereiro de 2010. Resolve referendar a Resolução nº 001, de 12 de janeiro de 2010;
- Resolução nº 080, de 28 de julho de 2010, aprova revisão do Projeto Pedagógico;
- Resolução nº 111, de 16 de dezembro de 2014. Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica de Docentes para Educação Básica e Profissional, ofertado pelo *Campus Sertão* – IFRS;
- Portaria nº 821, de 22 de novembro de 2018. Fica renovado o reconhecimento do curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica e Profissional;
- Resolução nº 013, de 26 de fevereiro de 2019. Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Básica e Profissional, o qual passa a ser denominado Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado pelo *Campus Sertão*;
- Resolução nº 047, de 25 de junho de 2019. Aprovar a alteração na matriz curricular do Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado pelo *Campus Sertão*.

- Diretora de ensino

Alexandra Ferronato Beatrici

E-mail: diretoria.ensino@sertao.ifrs.edu.br

Telefone: (54) 3345 8102

- Coordenador do curso

Josimar de Aparecido Vieira

E-mail: josimar.vieira@sertao.ifrs.edu.br

E-mail do curso: formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br

Telefone: (54) 3345 8107

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	8
2 HISTÓRICO	11
3 CARACTERIZAÇÃO DO <i>CAMPUS</i>	13
4 JUSTIFICATIVA	19
5 PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA DO CURSO	23
5.1 Objetivo geral	23
5.2 Objetivos específicos	23
5.3 Perfil do Curso	24
5.4 Perfil do egresso	26
5.5 Diretriz e atos oficiais	27
5.6 Formas de ingresso	29
5.7 Princípios Filosóficos e Pedagógicos do Curso	29
5.8 Representação gráfica do perfil de formação	33
5.9 Orientação para construção curricular do curso	34
5.9.1 Matriz Curricular	34
5.10 Programas dos Componentes Curriculares	37
5.11 Práticas profissionais	59
5.11.1 Estágio curricular	60
5.11.2 Estágio obrigatório	60
5.11.3 Estágio não obrigatório	62
5.12 Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem	63
5.12.1 Da recuperação paralela	64
5.13 Critérios de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimento	65
5.13.1 Do aproveitamento de estudos	65
5.13.2 Da certificação de conhecimentos	67
5.14 Metodologia de ensino	67
5.15 Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão	69
5.16 Acompanhamento Pedagógico	70
5.17 Educação a distância e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino e de aprendizagem	71
5.17.1 Regras gerais	72
5.17.2 Atividades de tutoria	74

5.17.3 Ambiente virtual de aprendizagem	75
5.17.4 Material didático	76
5.17.5 Avaliação do processo ensino-aprendizagem	78
5.17.6 Núcleo de Educação a Distância – <i>Campus Sertão</i>	78
5.17.7 Experiência docente e de tutoria de EaD	78
5.17.8 Interação entre coordenador de curso, docentes e tutores (presencial e a distância)	80
5.17.9 Infraestrutura	80
5.18 Integração com as redes públicas de ensino	82
5.19 Articulação com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero (NEPGS)	83
5.20 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	85
5.20.1 Avaliação Institucional	85
5.20.2 Avaliação do Curso	87
5.20.3 Avaliação de desempenho dos estudantes	88
5.21 Colegiado de curso e Núcleo Docente Estruturante	88
5.22 Quadro de pessoal	90
5.22.1 Corpo docente	90
5.22.2 Corpo técnico	91
5.23 Certificados e diplomas	92
5.24 Infraestrutura	93
5.24.1 Laboratórios	93
5.24.2 Biblioteca	94
6 CASOS OMISSOS	95
7 REFERÊNCIAS	95
8 ANEXOS	98
Anexo 1 – Regulamento dos laboratórios	98
Anexo 2 – Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado	105
Anexo 3 - Regulamento de Núcleo Docente Estruturante	115
Anexo 4 – Regulamento do Colegiado do Curso	118

1 APRESENTAÇÃO

Este projeto pedagógico de criação do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, a ser oferecido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Sertão*, foi elaborado com base num diagnóstico realizado junto à comunidade regional, bem como no acúmulo de discussões em torno da opção teórico-metodológica manifestada nos últimos anos e nas novas demandas educacionais relacionadas com a educação profissional e tecnológica, decorrentes de profundas transformações nos processos de trabalho em geral e especialmente a partir das alterações provocadas no sistema educacional após a aprovação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Nesta direção, este documento apresenta informações para criação do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, tendo como base legal os princípios e normas emanadas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/96 e da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que definiu e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica.

Este curso tem a finalidade de contribuir com o alcance dos objetivos traçados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, especialmente no que diz respeito à formação de professores, uma das razões de existência desta instituição e das demais que formam a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Em relação à formação de professores para a educação profissional, trata-se de cumprir um desafio atribuído pela legislação que criou os Institutos Federais, já que não há o reconhecimento do *lócus* adequado para essa formação. Esses cursos são pouco reconhecidos pelas Instituições de Educação Superior e, ao longo da história, vêm sendo relegados a segundo plano no que tange à formação de professores.

Assim, o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, que será oferecido pelo IFRS - *Campus Sertão* é destinado aos portadores de título de Bacharel ou Tecnólogo que desejam atuar como professor em componentes

curriculares da área técnica em cursos de Educação Profissional da educação básica, cumprindo um dos requisitos legais do exercício da profissão docente, conforme podem ser conferidos na Lei nº 12.014, de 06 de agosto de 2009, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação e no Art. 62 da LDB:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.

A mesma legislação prevê que profissionais graduados que pretendam exercer a profissão de docentes na Educação Básica, possam efetuar sua formação em cursos de Complementação Pedagógica. Na atualidade, a Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

O curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é, portanto, uma complementação pedagógica voltada para profissionais formados em áreas nas quais não há o oferecimento regular de cursos de licenciatura. Tem-se dessa forma, a finalidade de oferecer conhecimentos para qualificar e aperfeiçoar profissionais graduados (bacharéis e tecnólogos) para o exercício da docência na educação profissional oferecida na educação básica.

Destarte, este projeto foi produzido a partir de planejamento incluso no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, onde o seu oferecimento busca suprir necessidades e demandas identificadas na região conforme audiências públicas que foram realizadas com participação das comunidades regionais. Além disso, busca-se colaborar com a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio do oferecimento de novas vagas na Educação Superior e da formação de futuros professores para a Educação Profissional Tecnológica.

Contando com essas características, este projeto passa a ser um instrumento que tem a finalidade de assegurar o desenvolvimento do curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRS – *Campus Sertão*. Espera-se que possa ter sentido para as ações educativas que se desencadearão no curso ora proposto, visando formar professores que, enquanto cidadãos e profissionais, consigam lidar com a dinâmica das relações sociais-político-econômicas e culturais presentes no seu espaço imediato contextualizadas no âmbito global, valorizando assim, a melhoria qualitativa da ação pedagógica em si e, conseqüentemente contribuindo para a formação de cidadãos capazes de intervir no processo histórico, tornando-se sujeitos efetivos de seus destinos e dos rumos da coletividade.

2 HISTÓRICO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFEs), criados pela Lei 11.892/2008, constituem um novo modelo de Instituição de Educação Profissional e Tecnológica que tem a finalidade de responder às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é uma instituição federal de ensino público e gratuito, que atua com uma estrutura *multicampi*, que atualmente conta com 17 *campi*, para promover a Educação Profissional e Tecnológica de excelência e impulsionar o desenvolvimento sustentável das regiões onde está inserido.

O IFRS possui o compromisso de trabalhar no sentido da democratização dos conhecimentos, tendo como base um modelo de educação progressista, que deve estar articulado a um projeto de sociedade baseada na igualdade de direitos e oportunidades nos mais diversos aspectos: cultural, social, econômico, político e ecológico, entre outros.

Na figura a seguir consta a representação da estrutura *multicampi* do IFRS

Figura 1 - Mapa de localização dos 17 *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Fonte: PDI, 2018.

O IFRS – *Campus Sertão* iniciou sua trajetória com a criação, por meio da Lei 3.215, de 19 de julho de 1957, da Escola Agrícola de Passo Fundo e iniciou seu efetivo funcionamento no ano de 1963. Com o Decreto Lei nº 53.558, de 13 de fevereiro de 1964, passou a denominar-se Ginásio Agrícola de Passo Fundo, com localização em Passo Fundo – RS, subordinado à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, ligada ao Ministério da Agricultura. Pelo Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967 a Instituição foi transferida, juntamente com outros órgãos de Ensino, para o Ministério da Educação e Cultura.

O Decreto nº 62.178, de 25 de janeiro de 1968, autorizou o Ginásio Agrícola de Passo Fundo a funcionar como Colégio Agrícola. A denominação Colégio Agrícola de Sertão foi estabelecida pelo Decreto nº 62.519, de 09 de abril de 1968. A partir de então ficou subordinada à Coordenação Nacional de Ensino Agrícola (Coagri), durante o período de 1973 até 1986.

Pelo Decreto nº 83.935, de 04 de setembro de 1979, passou a denominar-se Escola Agrotécnica Federal de Sertão (EAFS), subordinada à Secretaria de Educação de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura. Obteve declaração da regularidade de estudos pela Portaria nº 81, de 06 de setembro de 1980, da Secretaria do Ensino de 1º e 2º Graus, do Ministério da Educação e Cultura. A Lei Federal nº 8.731, de 16 de novembro de 1993 transformou a EAFS em Autarquia Federal, com autonomia administrativa e pedagógica.

Com a Lei nº 11.982 de 29 de dezembro de 2008, a EAFS passa a denominar-se Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, assumindo ainda a designação de *Campus Sertão*, que no ano de 2021, completou 64 anos de história de formação profissional.

3 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPUS

O *Campus* Sertão está situado no Distrito de Engenheiro Luiz Englert, município de Sertão, distante aproximadamente 328 km de Porto Alegre, capital do Estado e faz parte da Associação dos Municípios do Alto Uruguai (Amau), Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense (Amunor) e da Associação dos Municípios do Planalto (Ampla).

Pertence ao Corede Norte que, segundo os dados da Fundação de Economia e estatística¹ (2018), ocupa uma área de 6.347,9 km², onde se localizam 32 municípios², representando 2,2% da área territorial do Rio Grande do Sul. O quadro 1 apresenta alguns dados sobre os municípios que fazem parte dessa região ou que são geograficamente próximos a Sertão.

Quadro 1 – Indicadores dos municípios da Região Norte do RS

Município	Indicadores	
Sertão	População estimada (2020)	5.315
	Área da unidade territorial (Km ²)	439,473
	Densidade demográfica (hab/Km ²)	14,32
	População ocupada (2019)	16,8%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,5 SM
	Nº de Matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	1.132
Estação	População estimada (2020)	5.940

¹Disponível em http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_coredes_detalhe.php?corede=Norte.

² Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Sertão, Severiano de Almeida, Três Arroios, Viadutos.

	Área da unidade territorial (Km ²)	100,266
	Densidade demográfica (hab/Km ²)	59,95
	População ocupada (2019)	27,0%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,4 SM
	Nº de Matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	680
Ipiranga do Sul	População estimada (2020)	1.880
	Área da unidade territorial (Km ²)	157,883
	Densidade demográfica (hab/Km ²)	12,31
	População ocupada (2019)	18,1%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,8 SM
	Nº de matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	199
Getúlio Vargas	População estimada (2020)	16.184
	Área da unidade territorial (Km ²)	286,567
	Densidade demográfica (hab/Km ²)	56,37
	População ocupada (2019)	32,1%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,3 SM
	Nº de matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	1.951
Charrua	População estimada (2020)	3.252
	Área da unidade territorial (Km ²)	198,125
	Densidade demográfica (hab/Km ²)	17,52
	População ocupada (2019)	8,4%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,6 SM
	Nº de matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	466
Erebango	População estimada (2020)	2.982
	Área da unidade territorial (Km ²)	153,123
	Densidade demográfica (hab/Km ²)	19,40
	População ocupada (2019)	13,2%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,9 SM
	Nº de matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	419

Erechim	População estimada (2020)	106.633
	Área da unidade territorial (Km²)	431
	Densidade demográfica (hab/Km²)	223,11
	População ocupada (2019)	42,0%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,5 SM
	Nº de matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	14.294
Ibiaçá	População estimada (2020)	4.699
	Área da unidade territorial (Km²)	348,818
	Densidade demográfica (hab/Km²)	13,50
	População ocupada (2019)	21,4%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,2 SM
	Nº de matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	490
Vila Lângaro	População estimada (2020)	2.080
	Área da unidade territorial (Km²)	152,172
	Densidade demográfica (hab/Km²)	14,14
	População ocupada (2019)	26,2%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,3 SM
	Nº de matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	235
Tapejara	População estimada (2020)	24.552
	Área da unidade territorial (Km²)	238,799
	Densidade demográfica (hab/Km²)	80,61
	População ocupada (2019)	43,0%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,1 SM
	Nº de matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	2.978
Coxilha	População estimada (2020)	2.743
	Área da unidade territorial (Km²)	422,790
	Densidade demográfica (hab/Km²)	6,68
	População ocupada (2019)	23,0%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	3,4 SM

	Nº de matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	395
Passo Fundo	População estimada (2020)	204.722
	Área da unidade territorial (Km²)	783,423
	Densidade demográfica (hab/Km²)	235,92
	População ocupada (2019)	36,7%
	Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,7 SM
	Nº de matrículas - Ensino Fundamental e Médio (2020)	30.374

Fonte: Elaborado com os dados do IBGE, disponíveis em <https://cidades.ibge.gov.br/>

Como indicam os dados do quadro 1, a região é formada por municípios de pequeno porte que mantêm semelhanças em relação aos principais indicadores, exceto Erechim, Passo Fundo e Tapejara, que assumem papel de destaque regional em relação à população e sua taxa de ocupação. Nota-se que o acesso ao emprego formal é um dos principais problemas da região, já que há seis municípios em que a taxa de ocupação é inferior a 25%. A região é, portanto, marcadamente caracterizada por pequenos municípios, carentes de opções de trabalho e corpo discente oriundo de pequenos agricultores, o que reforça o papel do *Campus Sertão* para contribuir no desenvolvimento da região.

A economia da região Norte é heterogênea, onde a produção inicialmente diversificada cedeu espaço para as lavouras mecanizadas de trigo e soja, mas mantém um regime de pequenas e médias propriedades com cultivo de milho, soja, feijão e trigo. A modernização da agricultura trouxe o desenvolvimento industrial de produtos agrícolas, destacam-se os municípios de Passo Fundo, Erechim (ILHA; ALVES; SARAVIA, 2018).

Quanto ao município de Sertão, tem aproximadamente seis mil habitantes e, segundo informações que constam no site da Prefeitura Municipal, originou-se de uma pequena comunidade de italianos e descendentes que se estabeleceu na região em 1918 devido a passagem dos trilhos ferroviários na região. O nome do município surgiu da abundância de mata nativa que cobria o solo, rica principalmente em araucárias, as quais foram a primeira fonte de riqueza dos moradores. Naquela época, a comunidade de Sertão correspondia a uma seção do distrito de Coxilha, que, por sua vez, integrava

o município de Passo Fundo. Tornou-se distrito em 1933, sendo emancipado para município somente em 5 de novembro de 1963 pela Lei nº 4.597 (SERTÃO, 2017).

Quanto ao Distrito Eng. Luiz Englert, se constitui numa comunidade tipicamente interiorana, cujos moradores encontram-se concentrados nos arredores da Instituição. Segundo Lusa (2018) em termos econômicos, observa-se que é uma comunidade carente, cuja principal fonte de subsistência advém da atividade agrícola. No entorno do *Campus*, com o passar do tempo, surgiram pequenos negócios como mercado, bar, restaurante e imóveis para aluguel, que basicamente têm seu funcionamento atrelado ao movimento de estudantes e servidores gerado pela Instituição.

A maioria dos estudantes ingressantes no *Campus* é oriunda da zona rural de municípios próximos a ele. Conforme dados fornecidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos, no mês de agosto de 2021 havia 1.184 estudantes regularmente matriculados nos diversos cursos oferecidos e destes, 570 são oriundos de 10 cidades próximas à Instituição, conforme apresenta o quadro 2 que segue.

Quadro 2 – Dez municípios com maior número de estudantes no *Campus* Sertão

MUNICÍPIOS	Nº estudantes
Sertão	171
Passo Fundo	133
Getúlio Vargas	59
Estação	56
Tapejara	34
Coxilha	33
Marau	32
Erechim	19
Vila Lângaro	17
Erebango	16

Fonte: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS - *Campus* Sertão (2021)

Nesse contexto socioeconômico regional, a atuação da Instituição proporciona oportunidades de aperfeiçoamento interno, do próprio quadro funcional, com

investimentos que qualificam o trabalho docente e discente, garantindo a inserção de bons profissionais no mercado de trabalho. Além disso, a Instituição atua, por meio dos cursos regulares, de atividades de formação, qualificação e requalificação de agricultores, via palestras e ações de desenvolvimento regional em parceria com outras organizações e instituições públicas e privadas, a exemplo de municípios, empresas, cooperativas e outras instituições de ensino como universidades e sindicatos.

O IFRS - *Campus Sertão* funciona em período integral, com aulas teóricas e práticas nos três turnos. São ofertados, atualmente, três cursos técnicos (Agropecuária - modalidade integrada e subsequente; Manutenção e Suporte em Informática - modalidade integrada; Proeja com formação técnica em Comércio), nos quais estão matriculados em torno de 46% dos estudantes da Instituição.

Em relação aos cursos superiores, os 54% dos estudantes restantes frequentam oito cursos de graduação, sendo quatro Cursos Superiores de Tecnologia (Agronegócio, Gestão Ambiental, Alimentos, Análise e Desenvolvimento de Sistemas), dois de Bacharelado (Zootecnia e Agronomia), dois de Licenciaturas (Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas) e o Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados. O Campus também conta com dois cursos de *Pós-Graduação Lato Sensu* (Teorias e Metodologias da Educação e Desenvolvimento e Inovação).

4 JUSTIFICATIVA

A formação de professores para a Educação Profissional tem sido um dos maiores desafios da área da Educação. Os Cursos Técnicos foram criados no Brasil há mais de um século e houve crescimento acentuado na sua oferta nas últimas décadas, como indicam os dados da Sinopse Estatística da Educação Básica, produzido pelo Inep 2003³, que apontou a existência de 583.383 estudantes matriculados em 2003, enquanto que atualmente (Sinopse Estatística da Educação Básica - Inep 2020)⁴ o número de matrículas atingiu o total de 1.901.477 estudantes. Apesar desse crescimento, a formação de professores para Educação Profissional e Tecnológica permanece à margem do contexto das políticas de formação docente em geral, pois ainda predomina a ausência de políticas sistemáticas para essa modalidade de ensino.

Em alguns períodos a formação pedagógica foi considerada desnecessária, e para o ingresso na docência, era suficiente demonstrar domínio do conteúdo da área de atuação. Em outros momentos, os saberes da docência foram reconhecidos formalmente por meio de certificação da experiência docente. Houve épocas em que a alternativa foi a formação continuada, por meio de cursos, estágios e viagens de estudos e, com a criação do Esquema II e posteriormente dos Programas de Formação Pedagógica, seus concluintes passaram a obter diploma de licenciados. Por fim, a reforma do ensino médio de 2017 retrocede nesse sentido, ao considerar que o notório saber na área de formação técnica é condição suficiente para o exercício da docência.

Essa formação tem sido objeto de regulamentações desde a década de 1940 quando foi inserida como uma das finalidades da Educação Profissional nos decretos

³ MEC/INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2003/2013**. Brasília: MEC/INEP, 2015. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em: 8 fev. 2015.

⁴ MEC/INEP. **Sinopse estatística da educação básica 2020**. Brasília: MEC/INEP, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>. Acesso em: 18.ago. 2021.

relativos ao ensino industrial, comercial e agrícola⁵. Entretanto, desde então nota-se a ausência de políticas claras e duradouras para formação desses professores, com a previsão de oferta de cursos de caráter emergencial e provisório e com indefinição do *locus* de formação desses profissionais.

Nesse sentido, a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, ao criar os Institutos Federais, atribuiu-lhes a incumbência de ofertar cursos de licenciatura e programas de formação pedagógica para docentes, conforme dispõe seu art. 7º, b.

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

A formação de professores para a educação profissional, portanto, é um dos objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, já que referido documento legal institui que 20% das vagas no Ensino Superior ofertadas devem ser de licenciatura ou programas de Formação Pedagógica.

Essa formação profissional também foi objeto da Resolução CNE/CP nº 2, de dezembro de 2019, que definiu diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores da Educação Básica. A formação pedagógica para graduados é uma das alternativas propostas pelo documento para a formação de docentes que já possuam diploma de cursos superiores de bacharelado ou tecnologia. Determinação de semelhante natureza é encontrada na Resolução CNE/CP nº 1 de janeiro de 2021, que define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Esse texto normativo, no Art. 53, inciso I, trata a complementação ou formação pedagógica como uma das possibilidades de formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

⁵ Decreto-Lei nº 4.073/42, art. 4º; Decreto-Lei nº 6.141/43, art. 53; Decreto-lei nº 9.613/46, art. 4º.

O Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados é, portanto, alternativa prevista na legislação em vigor para a habilitação desses docentes e cumpre importante papel na formação de professores nesse sentido.

No âmbito do IFRS, além do *Campus Sertão*, o curso de Formação Pedagógica é oferecido nos *Campi* Farroupilha e Rio Grande⁶. No *Campus Sertão*, sua criação ocorreu em 2010, quando foram oferecidas 70 vagas e, após aquele ano, passaram a ser ofertadas 40 vagas anuais. Em 2021, ocorreu o ingresso de sua 13ª turma. Atualmente, o curso conta com 53 estudantes, o que comprova a sua contribuição para a formação de professores da educação profissional no contexto local e regional.

Inicialmente, a preocupação do curso era qualificar professores que atuam na Instituição ofertante. Porém, passou-se a atender profissionais ligados a outras instituições de Educação Profissional na sua área de abrangência, fundamentado na identificação de carência e demanda de profissionais para atender diferentes áreas de atuação no âmbito da docência da Educação Profissional nas Instituições de Ensino dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Considerando o contexto da Região Sul, a Educação Profissional está em processo de expansão, destacando-se a presença de três Institutos Federais no Rio Grande do Sul e dois em Santa Catarina. Esses Institutos com estrutura *multicampi* oferecem educação profissional federal, pública e gratuita. Além dessas instituições, constata-se nessa região redes de ensino estaduais que oferecem educação profissional, assim como algumas iniciativas em redes de ensino municipais. Destacam-se, ainda, as instituições vinculadas ao Sistema “S” (Senac, Senai, Sesi, Senar, Sesc, Senat) que historicamente vêm oferecendo educação profissional em cursos

⁶ No Campus Farroupilha o curso se denomina Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional que está disponível em: <<https://ifrs.edu.br/farroupilha/cursos/superiores/formacao-pedagogica-para-graduados-nao-licenciados/>>. Acesso em: 17.ago.2021. Já no Campus Rio Grande se denomina Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados que está disponível em: <https://ifrs.edu.br/riogrande/cursos/cursos-superiores/curso-de-formacao-pedagogica-para-graduados-nao-licenciados/>

profissionalizantes.

Nesse contexto, torna-se evidente a necessidade de profissionais habilitados para o exercício da docência na Educação Profissional. Nesta direção, este projeto pedagógico apresenta uma organização curricular e de ensino orientada por ações que caracterizam a educação para a formação de profissionais preparados para enfrentar desafios da educação contemporânea. Procura atender, também, os anseios do ponto de vista pedagógico, social e tecnológico, formando profissionais críticos frente ao contexto social atual.

Destarte, oferecer cursos de formação inicial de professores para a Educação Profissional, mais do que um direito, é um dever das instituições de Ensino Superior. A necessidade de atuação nesta área é reforçada pelo fato de que há um *déficit* de professores com a formação específica para lecionar componentes curriculares técnicos. É muito comum constatar a existência de professores com formação técnica específica, possuidores de cursos superiores e cursos de mestrados e doutorados, ministrando aulas para estudantes da Educação Técnica de Nível Médio sem possuírem os conteúdos mínimos do campo pedagógico que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação determina. Isto torna comuns situações, nas quais, professores “aprendem” a lidar com os problemas pedagógicos diretamente na sala de aula, prejudicando, assim, o processo de ensino e aprendizagem.

Diante disso, e considerando os argumentos apresentados, justifica-se a manutenção da oferta do curso, atualizado por meio deste projeto pedagógico que inclui as alterações oriundas de avaliações realizadas com a comunidade acadêmica e com os egressos e visa adequá-lo às deliberações implementadas nas políticas da educação brasileira relacionadas com a formação inicial de professores.

5 PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA DO CURSO

5.1 Objetivo geral

Formar profissionais, oriundos de diferentes cursos superiores de bacharelado e tecnologia, para a docência na educação profissional de nível fundamental e médio, com conhecimentos que possibilitem uma compreensão crítica da sociedade e do pensamento pedagógico nas suas diferentes influências e implicações na organização e mediação no trabalho educativo.

5.2 Objetivos específicos

- Formar profissionais da educação com visão global, crítica e humanística, demonstrando habilidades para a docência do processo educativo, tomando decisões e participando ativamente nas discussões acerca da definição de políticas educacionais;
- Desenvolver habilidades para a docência, buscando a compreensão dos problemas educacionais e assumindo postura investigativa;
- Proporcionar condições que permitam compreender e intervir no processo educativo por meio da organização de situações de aprendizagem considerando as especificidades e necessidades da educação básica e profissional;
- Instrumentalizar para o planejamento da ação educativa por meio do domínio de conteúdos, linguagens e metodologias das áreas, visando à formação humana nas diferentes temporalidades do desenvolvimento humano;
- Desenvolver a habilidade de relacionar as linguagens dos meios de comunicação aplicadas à educação nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- Sensibilizar os estudantes para a importância da incorporação dos temas transversais, como as culturas afro-brasileiras e indígenas, os direitos humanos e a educação ambiental, na prática educativa como contributo para a formação e para a cidadania.

5.3 Perfil do Curso

O Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados oferecido pelo IFRS – *Campus* Sertão tem origem na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que em seu art. 63, inciso II prevê a criação de “programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica”.

Quanto à possibilidade de oferta pela Instituição, encontra-se amparada na Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, que em seu artigo 7º, inciso VI, alínea b, estabelece como objetivo dos Institutos Federais, “ministrar em nível de educação superior cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional”.

Tem como base legal também a Resolução CNE/CP nº 01/2021 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica de Nível Técnico que prevê que a formação de professores pode ser realizada de diferentes formas: “Art. 53. A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos de graduação, em programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo CNE”.

Além dessa resolução, atualmente o curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados é regido, em especial, pela Resolução CNE/CP nº 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em cursos superiores (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura) e formação para atividades pedagógicas e de gestão.

Assim, a configuração da matriz curricular do curso contempla as determinações do Art. 21 da referida resolução e, à luz daquele diploma legal, o curso de formação pedagógica destina-se aos portadores de diploma de cursos superiores (bacharelado e tecnologia) que pretendem obter a formação para a docência nos componentes curriculares dos cursos de Educação Profissional da Educação Básica.

Considerando as normativas legais que disciplinam a oferta dessa modalidade de

curso (em forma de programa) sua organização curricular se estrutura em dois grupos, conforme estabelece o art. 21 da Resolução CNE/CP nº 02/2019

- a) **Grupo I** - desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC-Formação

Quadro 3 – Componentes curriculares do Grupo I

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Culturas Digitais, Mídias e Educação	33
Didática e Metodologias da Educação Profissional e Tecnológica I	33
Didática e Metodologias da Educação Profissional e Tecnológica II	33
Direitos Humanos, Diversidade e Equidade na Educação	33
Educação Inclusiva	16
Educação de Jovens e Adultos	16
Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação Profissional e Tecnológica	33
História da Educação Profissional e Tecnológica	33
Libras	16
Políticas e Gestão da Educação	33
Psicologia da Educação	33
Seminário Integrador I	16
Seminário Integrador II	16
Seminário Integrador III	16
Teorias do Currículo	33
TOTAL	393

Fonte: elaboração própria

b) Grupo II - prática pedagógica na área ou no componente curricular.

Quadro 4 – Componentes curriculares do Grupo II

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Estágio Curricular Supervisionado I	200
Estágio Curricular Supervisionado II	200
TOTAL	400

Fonte: elaboração própria

Assim, o presente projeto de curso contempla as exigências de carga horária dispostas para o Grupo I – mínimo de 360 horas –, para o Grupo II – mínimo de 400h – e para a carga horária total do curso – mínimo de 760h –, conforme caput e incisos I e II do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 02/2019.

5.4 Perfil do egresso

O egresso do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados se constituirá em um sujeito capaz de articular diferentes conhecimentos, avaliando-os criticamente a partir de teorias e reelaborando-os. Sua postura como professor de Educação Profissional valorizará a diversidade cultural enquanto manifestação da identidade de cada grupo social, bem como garantirá condições de acesso à Educação Profissional como caminho para a apropriação do conhecimento já sistematizado pela humanidade.

Busca-se um egresso autônomo, com pensamento crítico, capaz de articular o conhecimento acadêmico com o contexto histórico, político, econômico, social, cultural e tecnológico da realidade em que está inserido, com espírito investigativo e criativo, abstraído e resolvendo problemas, trabalhando coletiva e interdisciplinarmente com uma prática docente pautada pela formação de cidadãos, com trocas de saberes, valores e ideias, a partir da interação dialética, um dos pressupostos básicos da teoria que fundamenta a abordagem histórico-cultural.

Nesse sentido, sua prática pedagógica será reflexiva, com a tarefa de pensar e repensar a própria prática, avaliando ações, comprometendo-se com a aceitação de

responsabilidades e a tomada de decisões, assumindo riscos e aprendendo a partir das falhas; sua prática também será flexível, construída a partir do processo de mediação do ato pedagógico.

Pretende-se que o egresso, ao final do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, tenha desenvolvido as competências gerais docentes e as competências específicas e habilidades nas áreas de conhecimento, prática e engajamento profissional, conforme delimita Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica

Ademais, espera-se que o egresso desenvolva os seguintes saberes e capacidades:

- Promover transformações necessárias a partir de uma visão global, crítica e humanística no ambiente educacional, as quais possam refletir no contexto social;
- Dominar conteúdos e habilidades técnicas pedagógicas e serem capazes de agir de forma lógica com método e em busca de resultados viáveis e justos;
- Demonstrar discurso coerente que envolva a prática pedagógica, compreendendo as contradições sociais, políticas e econômicas da sociedade;
- Trabalhar com elementos didáticos que sirvam de motivos e propiciem o interesse científico e a postura investigativa nos egressos;
- Fazer a análise e compreender o fenômeno educativo a partir de fundamentos teóricos e metodológicos;
- Planejar, coordenar e intervir a/na ação educativa, considerando as especificidades e necessidades da educação básica e profissional;
- Demonstrar habilidades linguísticas (comunicação oral e escrita);
- Trabalhar com novos recursos de comunicação;
- Localizar, selecionar e processar as informações disponíveis;
- Valorizar o conhecimento científico, sua história e correlação com o cotidiano;
- Incentivar o desenvolvimento tecnológico, comprometendo a formação ética e cidadã dos estudantes.

5.5 Diretrizes e atos oficiais

O Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados segue as exigências estabelecidas nos seguintes documentos legais:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica. (Resolução CNE/CP n.º 2/2019);
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP n.º 1/2021)
- Portaria MEC n.º 2.117, de 6 de dezembro de 2019, dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
- Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução do CNE/CP n.º 02/2012) no Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução do CNE/CP n.º 01/2004);
- Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
- Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Lei n.º 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;
- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP n.º 01/2012);
- Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Decreto n.º 9.057 de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a

distância (INEP, 2017);

- Organização Didática do IFRS (Resolução Consup nº 086, de 17 de outubro de 2017
- Normas para oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial nos cursos presenciais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino de Graduação, no âmbito do IFRS (Instrução Normativa Proen nº 03 de 24 de março de 2020)

5.6 Formas de ingresso

O ingresso no Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados será feito por processo de ingresso próprio disciplinado em edital específico, sendo aplicadas, no que couber, as normas contidas na Política de Ingresso Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Resolução nº 053, de 11 de julho de 2017.

Será exigido dos(as) candidatos(as) a apresentação do diploma e do histórico escolar de curso de nível superior para que a Instituição possa verificar a compatibilidade entre a formação do candidato e o componente curricular para a qual o mesmo pretende habilitar-se.

Quando o número de candidatos(as) não preencher as vagas destinadas ao curso, a Instituição reserva-se o direito de utilizar outros meios para facilitar o ingresso, sempre com publicação de edital complementar específico.

5.7 Princípios Filosóficos e Pedagógicos do Curso

Os Princípios Filosóficos e Pedagógicos explicitam a direção mais ampla do *Campus*, ou seja, a sua visão de mundo, a qual se vincula as demais ações. Nessa perspectiva, o *Campus Sertão* assume os princípios que norteiam a atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme expresso em seus principais documentos constitutivos, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2018, p. 44) aponta como missão

do IFRS:

Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais.

Tal missão se efetiva mediante a oferta de cursos de diferentes níveis e modalidades de ensino, como é o caso do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados que, como o próprio nome indica, tem por objetivo a formação de professores para atuação nos demais cursos ofertados não somente pelo *Campus*, mas especialmente nas Instituições de Educação Básica localizadas na Região Norte do Rio Grande do Sul, como escolas públicas estaduais, as vinculadas ao “Sistema S” e as particulares, o que reforça a contribuição do curso para que a Instituição atinja o objetivo de atender às necessidades e demandas regionais.

O Projeto Pedagógico Institucional (PDI, 2018, p. 141) aponta outro princípio norteador do IFRS, qual seja, a democratização dos conhecimentos com base na concepção progressista, que é assim explicitado:

O IFRS, em conformidade com as políticas e princípios que orientam suas ações, possui um forte compromisso com a educação profissional, na medida em que objetiva um projeto de sociedade baseada na igualdade de direitos e oportunidades nos mais diversos aspectos: cultural, econômico, político, entre outros. Nesse sentido, acredita-se que, para tanto, a educação profissional deve articular, sob a perspectiva da totalidade, síntese de múltiplas relações, sem dicotomia entre conhecimentos gerais e específicos, os seguintes conceitos: trabalho, cultura, ciência e tecnologia.

Esse princípio norteia a oferta do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, já que a educação de cunho progressista é a base da proposta pedagógica do curso e consolida outro princípio fundamental da Instituição, que diz respeito a tomada, como ponto de partida da prática educativa, a realidade humana e social construída pelos seres humanos como sujeitos da história individual e coletiva, a partir da categoria de trabalho, que se encontra expresso no PPI (PDI, 2018, p. 141)

Com base nessa concepção, o ser humano, como ser histórico-social, age sobre a natureza para satisfazer suas necessidades e, nessa ação, produz conhecimentos como síntese da transformação da natureza e de si próprio. Nessa relação, os seres humanos materializam suas ações através do trabalho. Logo, o trabalho torna-se uma categoria ontológica, inerente à espécie humana. Sendo assim, o trabalho é o elemento desencadeador da produção de cultura, bens materiais e conhecimentos que movimentam a sociedade humana. O trabalho deve ser analisado como princípio educativo, sentido em que permite, concretamente, a compreensão do significado econômico, social, histórico, político e cultural das ciências e das artes, do esporte e do lazer.

A verticalização é outro princípio norteador da ação institucional que encontra amparo legal no Ato de Constituição dos Institutos Federais, a Lei nº 11.892/2008 que no 6º, incisos I e III prevê como suas finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, **em todos os seus níveis e modalidades**, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

(...)

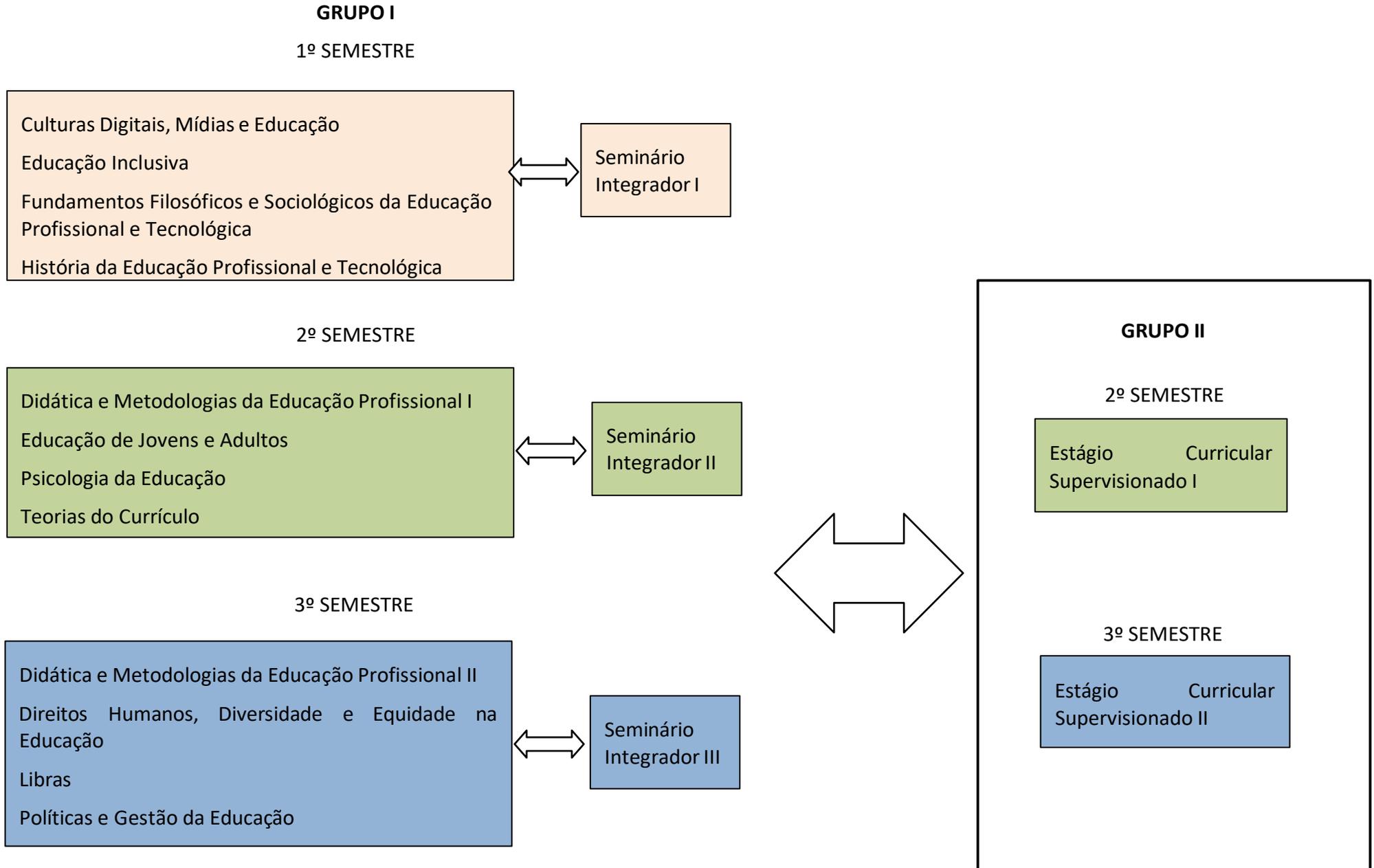
III - promover a **integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior**, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão; (grifo nosso).

Assim, nos Institutos Federais, o estudante pode constituir seu percurso formativo desde o ensino técnico de nível médio até a pós-graduação, o que ocorre no *Campus Sertão*, onde os estudantes iniciam sua formação profissional nos cursos de Nível Médio, ingressam nos cursos de graduação e os interessados no exercício da docência complementam sua formação profissional nos Cursos de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados e de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teorias e Metodologias da Educação.

Importante ressaltar que os professores que atuam nesses Cursos, devido ao princípio da verticalização do ensino, podem atuar em cursos diferenciados, desde o Ensino Médio ao *stricto sensu*, com estudantes de diferentes idades, etapas de escolaridade, maturidade, nível socioeconômico, sexo, características étnico-culturais, dentre outras particularidades. Esse contato direto com a diversidade proporciona ao professor do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados a aproximação com a realidade da sala de aula, o que facilita e qualifica o trabalho docente no curso por proporcionar o diálogo entre as formações.

Outro princípio norteador do IFRS é a articulação, na Educação Profissional, dos conhecimentos gerais e específicos aos seguintes conceitos: trabalho, cultura, ciência e tecnologia. (PDI, 2018). Esses conceitos perpassam o currículo e direcionam as discussões efetivadas no Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados.

5.8 Representação gráfica do perfil de formação



5.9 Orientação para construção curricular do Curso

A presente Matriz Curricular segue a legislação vigente mencionada no item 5.5 “Diretrizes e atos oficiais” deste projeto de curso.

A estrutura curricular do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRS – *Campus Sertão* é interdisciplinar e está organizada de forma semestral e vários componentes curriculares dialogam entre si, tendo os componentes de Seminário Integrador como espaço dedicado, mas não exclusivo, à interdisciplinaridade.

Essa forma de organização curricular tem a finalidade de garantir organicidade no conjunto do currículo do curso e permitir que o professor organize seu plano de ensino de acordo com sua formação profissional. Foi organizada com o intuito de oferecer uma inter-relação entre os componentes curriculares, possibilitando ao estudante uma visão integrada e articulada das áreas de atuação do licenciado.

5.9.1 Matriz Curricular

A matriz curricular do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados é constituída por carga horária total de 793 horas, sendo 393 horas dedicadas aos estudos de formação e 400 horas de estágio curricular supervisionado.

A matriz curricular do curso consta no quadro 5:

Quadro 5 – Matriz curricular

Semestre	Componente Curricular	Carga horária hora-relógio			Carga horária hora-aula			Aula semana	Pré-Requisito
		Total	Presencial	Distância	Total	Presencial	Distância		
Primeiro	Culturas Digitais, Mídias e Educação	33	21	12	40	25	15	02	
	História da Educação Profissional e Tecnológica	33	21	12	40	25	15	02	
	Educação Inclusiva	16	8	8	20	10	10	01	
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação Profissional e Tecnológica	33	21	12	40	25	15	02	
	Seminário Integrador I	16	8	8	20	10	10	01	
	Total do semestre	131	79	52	160	95	65	-	
Segundo	Didática e Metodologias da Educação Profissional I	33	21	12	40	25	15	02	
	Educação de Jovens e Adultos	16	8	8	20	10	10	01	
	Psicologia da Educação	33	21	12	40	25	15	02	
	Teorias do Currículo	33	21	12	40	25	15	02	
	Seminário Integrador II	16	8	8	20	10	10	01	
	Estágio Curricular Supervisionado I	200	200	-	240	240	-	12	

	Total do semestre	331	279	52	400	335	65	-	
Terceiro	Didática e Metodologias da Educação Profissional II	33	21	12	40	25	15	02	Didática e Metodologias da Educação Profissional I
	Direitos Humanos, Diversidade e Equidade na Educação	33	21	12	40	25	15	02	
	Libras	16	8	8	20	10	10	01	
	Políticas e Gestão da Educação	33	21	12	40	25	15	02	
	Seminário Integrador III	16	8	8	20	10	10	01	
	Estágio Curricular Supervisionado II	200	200	-	240	240	-	12	Estágio Curricular Supervisionado I
	Total do semestre	331	279	52	400	335	65	-	
	Carga horária total do curso	793	637	156	960	765	224	-	
	(%)	100	80	20	100	80	20		

Fonte: elaboração própria

Quadro 6 – Resumo da matriz curricular por componente

COMPONENTE	CARGA HORÁRIA
Grupo I – Desenvolvimento das competências profissionais	393
Grupo II – Prática pedagógica na área ou no componente curricular	400
TOTAL	793

5.10 Programas dos Componentes Curriculares

CULTURAS DIGITAIS, MÍDIAS E EDUCAÇÃO			
Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Primeiro	40	33	12
<p>Objetivo: Estudar questões relacionadas à Cultura Digital em suas articulações com a Educação. Compreender os impactos e os desafios que as tecnologias digitais e os ambientes virtuais impõem ao contexto educacional. Conhecer, discutir e experimentar situações de aprendizagem realizadas por meio de processos criativos, comunicativos, interativos, colaborativos e autônomos em contextos presenciais, semipresenciais e a distância. Compreender a produção de mídias digitais com a finalidade pedagógica.</p>			
<p>Ementa: Cultura Digital na perspectiva dos Estudos Culturais em Educação. Aprendizagem autônoma em ambientes virtuais. Instrumentalização no AVEA Moodle. A produção multimídia como ferramenta pedagógica. Técnicas e ferramentas para a produção multimídia. Produção de material didático digital.</p>			
<p>Referências Básicas:</p> <p>FANTIN, M., RIVOLTELLA, P. C. Cultura digital e escola: pesquisa e formação de professores. Campinas: Papirus, 2012.</p> <p>MULLER, K. M., RADDATZ, V. L. S. (orgs). Comunicação, cultura e fronteiras. Ijuí: Editora Unijui, 2015.</p> <p>SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). Alienígenas na sala de aula: uma introdução aos estudos culturais em educação. Petrópolis: Vozes, 2012.</p>			

Referências Complementares:

ALVES, Marcia Nogueira, ANTONIUTTI, Cleide Luciane, FONTOURA, Mara. **Mídia e produção audiovisual: uma introdução**. Curitiba: Editora Intersaberes, 2012.

BACICH, Lilian. **Metodologias ativas para uma educação inovadora uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2017.

CARLINI, Alda Luiza; Tarcia, Rita Maria Lino. **20% a Distância e Agora?: orientações práticas para o uso da tecnologia de educação a distância no ensino presencial**. São Paulo: Editora Pearson, 2010.

FAXINA, Elson. **Edição de áudio e vídeo**. Curitiba: Editora Intersaberes, 2018.

ZULA GIGLIO, Solange Wechsler, Denise Bragotto. **Da criatividade à inovação**. Campinas: SP: Papirus Editora, 2016.

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Primeiro	40h	33h	12h

Objetivo: Analisar criticamente a educação profissional, por meio de seu processo histórico, correlacionando ao contexto econômico, cultural, político, social, ecológico e ético, buscando uma visão processual de suas grandes linhas, contradições e transformações. O componente busca se constituir em momento de aproximação com os pressupostos conceituais, metodológicos e os processos da educação profissional, visando relação entre teoria/prática na sua formação e na construção de sua atuação profissional.

Ementa: Educação Profissional e os conceitos básicos para análise: trabalho, ciência, tecnologia, cultura; Educação Profissional: processos, visões e práticas educativas no Brasil (da Colônia a Atualidade); Educação Profissional: trajetória da legislação, processos e interesses (da Colônia a Atualidade); O sentido do trabalho: reestruturação produtiva e as novas demandas da formação profissional e tecnológica: os processos de trabalho no modelo taylorista/fordista; os processos de trabalho no modelo de acumulação flexível e implicações educacionais; As políticas vivenciadas na educação profissional: a formação dos trabalhadores (sindicatos, movimentos sociais e populares), as experiências populares na educação profissional; A formação integral: o ser humano, a educação, o trabalho e o capital.

Referências Básicas:

CUNHA, Luis Antonio. **O Ensino de Ofícios nos Primórdios da Industrialização**. 2. ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.

GHIRALDELLI JÚNIOR. Paulo. **História da Educação brasileira**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

URBANETZ, Sandra Terezinha (org). **Contextos da educação profissional**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/servicos/biblioteca/colecao-formacao-pedagogica/>. Acesso em 12/08/2021.

Referências Complementares:

MENDONÇA, Sonia Regina de. **A dupla dicotomia do ensino agrícola no Brasil (1930-1960)**. Disponível em: <http://r1.ufrrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/271>.

OLIVEIRA, Ramon de. **Globalização e as reformas do ensino médio e da educação profissional nos anos 90**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/servicos/biblioteca/colecao-formacao-pedagogica/>. Acesso em 12/08/2021.

RIBEIRO, Maria Luiza. **História da educação brasileira: a organização escolar**. 21. ed. São Paulo: Autores associados, 2010.

RIOS, Franciane Heiden; COSTA, Roberta Rafaela Sotero; URBANETZ, Sandra Terezinha (orgs). **Educação profissional: desafios e debates**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/servicos/biblioteca/colecao-formacao-pedagogica/>. Acesso em 12/08/2021.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930/1973)**. 35.ed. Petrópolis, Vozes, 2010.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Primeiro	20h	16h	8h
<p>Objetivo: Relacionar aspectos históricos, filosóficos, pedagógicos e políticos ao atual contexto da educação inclusiva, de modo a reconhecer seus princípios e abordagens.</p>			
<p>Ementa: Aspectos históricos, filosóficos, pedagógicos e políticos da educação especial. Especificidades das deficiências e altas habilidades/superdotação. Peculiaridades no processo de aprendizagem de pessoas com deficiência e procedimentos facilitadores. Tecnologias Assistivas. Educação Inclusiva.</p>			
<p>Referências Básicas:</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação. A CONSOLIDAÇÃO DA INCLUSÃO ESCOLAR DE 2003 A 2016. http://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/a-consolidacao-da-inclusao-escolar-no-brasil-2003-a-2016.pdf. Brasília - DF, 2016. Acessado em 16/08/2021.</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. PNEE: Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020. 124p. Acessado em 16/08/2021.</p> <p>BRASIL, Presidência da República – Casa Civil. A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 2015.</p>			

Referências Complementares:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9050: **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2015.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar [recurso eletrônico]. O que é? Como fazer?** Novas arquiteturas pedagógicas 3. São Paulo: Summus, 2015.

PEREIRA, Clarissa Agostini, RODRIGUES, José Carlos e SOUZA, Salette Cecília de. ACESSIBILIDADE. I Encontro Nacional de Portal de Periódicos. Florianópolis/SC, 04/05/2018. https://pt.slideshare.net/portal_ufsc/acessibilidade-97427361. Acessado em 16/08/2021.

SCHERER, Renata Porcher; DAL'IGNA, Maria Cláudia. Professoras do atendimento educacional especializado: intervenção clínica ou pedagógica? v. 37, n. 4 (2015).

Revista Education.

<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/24642>. Acessado em 16/08/2021.

WUNSCH, Luana Priscila e Álvaro Martins Fernandes Júnior. **Tecnologia na Educação: conceito e práticas**. InterSaberes, Série Tecnologia Educacional. Curitiba – PR, 2018.

**FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLOGICOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Primeiro	40h	33h	12h

Objetivo: Compreender criticamente a importância do debate e da reflexão filosófica e sociológica no contexto da educação profissional e as contribuições que esses fundamentos podem oferecer para a formação de professores e para o desenvolvimento da sociedade atual, a partir das principais categorias e conceitos envolvidos.

Ementa: Breve histórico do surgimento da filosofia e sociologia. Relações entre filosofia, sociologia e educação. Correntes filosóficas e sociológicas, seus fundamentos e interfaces com a educação. Educação e trabalho no contexto das relações capitalistas de produção e as dimensões educativas da prática social do trabalhador. Os fundamentos filosóficos e sociológicos da educação como práxis na educação profissional da atualidade. A educação e a educação profissional na sociedade capitalista contemporânea: desafios e perspectivas.

Referências Básicas:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da educação**. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

RODRIGUES, Alberto Tosi. **Sociologia da educação**. 6. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**: edição comemorativa. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

Referências Complementares:

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. 8. ed. São Paulo: Ática, 1999.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da educação**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MEKSENAS, Paulo. **Sociologia da educação**: introdução ao estudo da escola no processo de transformação social. 17. ed. São Paulo, SP: Loyola, 2015.

SAVIANI, Dermeval; LOMBARDI, José Claudinei. **Marxismo e educação**: debates contemporâneos. São Paulo: Autores Associados, 2017.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org). **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 29.ed. Campinas: Papirus, 2011.

SEMINÁRIO INTEGRADOR I			
Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Primeiro	20h	16h	8h
<p>Objetivo: Proporcionar espaço de discussão e realização de atividades ou projetos que visem ao estabelecimento de relações entre os conteúdos estudados ao longo do curso e suas implicações práticas no processo ensino-aprendizagem na educação profissional tecnológica.</p>			
<p>Ementa: Desenvolvimento de projetos ou atividades voltadas à realidade concreta dos espaços escolares, articulando os conteúdos trabalhados nos componentes curriculares do 1º semestre do curso nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão. Interconexão das diferentes áreas do conhecimento e diferenciados saberes oriundos da práxis pedagógica. Fortalecimento da identidade docente do(a) professor(a) da educação profissional tecnológica.</p>			
<p>Referências Básicas:</p> <p>COSTA, Maria Vorraber (Org.). Caminhos investigativos I: novos olhares na pesquisa em educação. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.</p> <p>FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1996.</p> <p>MOLL, Jaqueline. Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre ArtMed 2011.</p>			

Referências Complementares:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. 14. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, Mário Osório. **A formação do profissional da educação**. Ijuí: UNIJUI, 1992.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed 2011.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**. v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007.

DIDÁTICA E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA I			
Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Segundo	40h	33h	12h
<p>Objetivo: Compreender o processo de construção histórica da didática, as tendências pedagógicas e as implicações na dinâmica da formação de professores, para que entendam e analisem as metodologias e técnicas de ensino que auxiliam no ensino e na aprendizagem.</p>			
<p>Ementa: A construção da identidade cultural e política do professor. Elementos históricos, políticos e culturais da didática. As tendências pedagógicas e o processo de ensino e aprendizagem. As metodologias de ensino em sala de aula: recursos, estratégias e técnicas. O planejamento educacional e os documentos orientadores.</p>			

Referências básicas:

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e terra, 1996.

OLIVEIRA, M.R.N.S. **A reconstrução da didática – elementos teórico-metodológicos**. Campinas. São Paulo, 2000.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Didática: o ensino e suas relações**. 18. ed. Papirus, 2012.

Referências Complementares:

CANDAU, Vera Maria. **Rumo a uma nova Didática**. 23ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

FRANCO, Maria Amélia Santos. **Didática: embates contemporâneos**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2012.

GASPARIN, João Luiz. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 2. ed. São Paulo: Ed. Autores Associados, 2003.

POZO, J. I. **Aprendizes e mestres – A nova cultura da aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Segundo	20h	16h	8h

Objetivo: Compreender o papel social, político e cultural da educação de jovens e adultos no contexto atual de modo a conhecer e analisar as políticas públicas no âmbito da educação de jovens e adultos, os processos de ensino e de aprendizagem, bem como as alternativas metodológicas.

Ementa: Estudo das políticas públicas na educação de jovens e adultos (EJA). Alfabetização de jovens e adultos e seus fundamentos teórico-metodológicos. O Projeto Político-pedagógico na EJA e sua articulação com Programas e alternativas metodológicas na área. A EJA e a sociedade digital.

Referências Básicas:

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é método Paulo Freire**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1980.

SOARES, Leôncio (Org.) **Educação de Jovens e Adultos: o que revelam as pesquisas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

Referências Complementares:

BRANDÃO, C. R. **A Educação Popular na Escola cidadã**. Petrópolis: Vozes, 2002.

FAVERO, O. **Cultura popular, educação popular: memória dos anos 60**. Ed. Graal, 2004.

MOLL, Jaqueline. **Educação de Jovens e Adultos**. São Paulo: Mediação, 2004.

PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO			
Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Segundo	40h	33h	12h

Objetivo: Discutir criticamente as relações entre os fundamentos da psicologia e o processo ensino-aprendizagem, de modo a conhecer a gênese do campo da Psicologia da Educação no contexto da ciência psicológica.

Ementa: Contextualização histórica da disciplina e da área da Psicologia da Educação. Objeto de estudo da Psicologia. Subjetividade. Multideterminação do sujeito. Principais autores e abordagens das teorias da aprendizagem e suas implicações à educação: tradicional, comportamentalista, cognitivista, humanista, sociocultural.

Referências Básicas:

DAVIS, C. **Psicologia na educação**. São Paulo: Cortez, 2010.

GOULART, I. B. **Psicologia da educação**: fundamentos teóricos aplicações à prática pedagógica. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

SALVADOR, César Coll; MARCHIESE, A.; PALACIOS, J. **Psicologia da Educação**, 2. ed., RS: Artmed, 2002.

Referências Complementares:

BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. **Psicologias**: uma introdução ao estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2000.

IIERIS, K. **Teorias contemporâneas da aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

LAROSA, J. **Psicologia e educação**: o significado do aprender. 5. ed. Porto Alegre: PUCRS, 2002.

MIZUKAMI, M. G. N. **Ensino**: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

SANTROCK, J. W. **Psicologia educacional**. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.

TEORIAS DO CURRÍCULO			
Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Segundo	40h	33h	12h
<p>Objetivo: Analisar e compreender criticamente a questão curricular em seus aspectos epistemológicos e técnicos, identificando fundamentos teóricos e metodológicos nas propostas curriculares existentes.</p>			
<p>Ementa: Principais teorias do currículo: tradicionais, críticas e pós-críticas. Tipos de currículo: oficial, em ação, oculto. Currículo integrado na educação profissional e tecnológica. Análise das propostas curriculares: PCNs, Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, Estado do Rio Grande do Sul, municípios, etc.</p>			

Referências Básicas:

APPLE, Michael W. **Ideologia e currículo**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman. 2006.

GIMENO SACRISTÁN, José. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2000.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

Referências Complementares:

GIMENO SACRISTÁN, José. **Saberes e incertezas sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso, 2013.

HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, Montserrat. **A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 1998.

LOPES, Alice Ribeiro Casimiro; MACEDO, Elizabeth Fernandes. **Currículo: debates contemporâneos**. 3. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2010.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. **Currículos e programas no Brasil**. 18. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.

VERA MARIA CANDAU, Antônio Flávio Moreira. **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

SEMINÁRIO INTEGRADOR II			
Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Segundo	20h	16h	8h

Objetivo: Proporcionar um espaço de discussão e realização de atividades ou projetos que visem ao estabelecimento de relações entre os conteúdos estudados ao longo do curso e suas implicações práticas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, com ênfase no processo ensino-aprendizagem na educação profissional tecnológica.

Ementa: Desenvolvimento de projetos ou atividades voltadas à realidade concreta dos espaços escolares, articulando os conteúdos trabalhados nos componentes curriculares do 2º semestre do curso nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão. Interconexão das diferentes áreas do conhecimento e diferenciados saberes oriundos da práxis pedagógica. Fortalecimento da identidade docente do(a) professor(a) da educação profissional tecnológica.

Referências Básicas:

COSTA, Maria Vorraber (Org.). **Caminhos investigativos I: novos olhares na pesquisa em educação**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MOLL, Jaqueline. **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: ArtMed, 2011.

Referências Complementares:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. 14. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, Mário Osório. **A formação do profissional da educação**. Ijuí: UNIJUI, 1992.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2011.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**. v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I			
Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Segundo	200h	240h	-
<p>Objetivo: Refletir sobre o contexto socioeconômico e cultural da instituição escolar de educação básica profissional observada, analisando crítica e teoricamente, sistematizando uma reflexão acerca das características da área educacional escolhida e observar a docência do professor regente do componente curricular, avaliando os aspectos pedagógicos do processo.</p>			
<p>Ementa: Desenvolvimento de observações junto às instituições da Educação Básica Profissional, possibilitando a socialização do conhecimento e a reflexão sobre o cotidiano escolar. Questões emergentes do campo de observação.</p>			
<p>Referências Básicas:</p> <p>PIMENTA, Selma Garrido. O estágio na formação do professor: unidade teoria e prática? São Paulo, Cortez, 1997.</p> <p>BURIOLLA, M. O estágio supervisionado. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2001.</p> <p>FREITAS, H. C. L. O trabalho como princípio articulador na prática de ensino e nos estágios. Campinas: Papyrus, 1996.</p> <p>PICONEZ, S. C. B.; FAZENDA, I. C. A. A prática de ensino e o estágio supervisionado. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2003.</p>			

Referências Complementares:

ZABALZA, Miguel A. **Diários de aula**: um instrumento de pesquisa e desenvolvimento profissional. Porto Alegre, Artmed, 2004.

MARTINS, Gilberto de Andrade; LINTZ, Alexandre. **Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 118p. 2 reimp. 2009.

PIMENTA, Selma Garrido; DE ALMEIDA, Maria Isabel. **Estágios supervisionados na formação docente**. São Paulo: Cortez, 2014.

BARREIRO, I. M. de F.; GEBRAN, R. A. **Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores**. São Paulo: Avercamp, 2006.

PIMENTA, Garrido Selma & LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

DIDÁTICA E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA II

Pré-requisito: DIDÁTICA E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA I

Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Terceiro	40h	33h	12h

Objetivo: Discutir e compreender a prática pedagógica escolar em seu contexto de planejamentos, metodologias, objetos de conhecimento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem, exercitando sequências didáticas por meio das atividades em sala de aula.

Ementa: O planejamento do ensino em sala de aula; habilidades/objetivos; objetos de conhecimento; sequência didática; avaliação da aprendizagem e recursos. Elaboração dos planos de aula: função e importância. Modelos e estrutura. A avaliação como sistema integrado e processo contínuo. Instrumentos de avaliação.

Referências Básicas:

DALMÁS, A. **Planejamento participativo na escola:** elaboração, acompanhamento e avaliação. 11. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar.** 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ZABALA, A. **A prática educativa: como ensinar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

Referências Complementares:

MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que planejar? Como planejar? Currículo – área – aula.** 12 ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2003.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e Ensinar:** por uma docência de melhor qualidade. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação Diagnóstica:** desafios e perspectivas. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Repensando a didática.** São Paulo: Papyrus, 2011.

DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO

Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Terceiro	40h	33h	12h

Objetivo: Abordar temas relacionados à diversidade e à equidade étnico-racial, de gênero que concernem à educação, possibilitando a capacitação para o exercício da docência na educação profissional tecnológica pautado nos valores dos Direitos Humanos.

Ementa: Direitos Humanos: conceitos fundamentais, histórico e a noção de Educação em Direitos Humanos; Conceito antropológico de cultura, etnocentrismo e relativismo cultural; Interpretações sobre as relações raciais no Brasil e a desconstrução do mito da democracia racial; Culturas da diáspora africana no Brasil e as visões decolonial, antirracista, multicultural e intercultural da educação; Culturas indígenas no Brasil contemporâneo, educação indígena e a presença de indígenas em espaços escolares não-indígenas; Estudos de gênero e sexualidade e educação: história, conceitos e movimentos políticos; Movimentos Sociais e Políticas educacionais brasileiras voltadas à diversidade e à equidade. Meio ambiente como direito humano e a educação ambiental.

Referências Básicas:

BITTAR, Carla Bianca. **Educação e direitos humanos no Brasil**. São Paulo: Saraiva 2014.

CANDAU, Vera; Antônio Flávio Moreira. **Multiculturalismo** - Diferenças culturais e práticas pedagógicas. 9. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2011.

GOMES, Mércio Pereira. **Antropologia: ciência do homem, filosofia da cultura**. Editora Contexto, 2008.

MAGNABOSCO, Maria Madalena; Teixeira, Cíntia Maria. **Gênero e diversidade: formação de educadoras/es**. Autêntica Editora, 2011.

Referências Complementares:

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. Summus Editorial, 2011.

FERNANDES, Florestan. **O Negro no Mundo dos Brancos**. Global Editora, 2007.

GOMES, Flávio; Domingues, Petrônio. **Políticas da raça**. Selo Negro Edições, 2014.

GOMES, Mércio Pereira. **Os Índios e o Brasil**. Editora Contexto, 2012.

MIRANDA, Nilmário de. **Por que direitos humanos**. São Paulo: Autêntica, 2007.

SILVA, Giovani José da; Costa, Anna Maria Ribeiro F. M. da. **Histórias e culturas indígenas na Educação Básica**. Autêntica Editora, 2018.

LIBRAS			
Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Terceiro	20h	16h	8h
<p>Objetivo: Proporcionar e relacionar os estudos da educação dos surdos na perspectiva da Educação Inclusiva e ou na Educação Bilíngue. Com enfoque no bilinguismo bimodal; linguística da língua de sinais; planejamento de ensino para surdos; estudo cultural da comunidade surda e seus artefatos culturais e sua inserção nas diferentes áreas de interação social.</p>			
<p>Ementa: Estudo da Língua Brasileira de Sinais – Libras, caráter educacional inclusivo e ou educação bilíngue, no viés dos estudos surdos, apresentação do sujeito surdo, cultura surda e estudos linguísticos da língua de sinais em espaço educacional, social e inserção no mercado de trabalho.</p>			
<p>Referências Básicas:</p> <p>LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de, SANTOS, Lara Ferreira dos, MARTINS, Vanessa Regina de Oliveira (orgs). Libras, aspectos fundamentais. Curitiba: InterSaberes, 2019.</p> <p>MEGALE, Antonieta. Educação bilíngue no Brasil. São Paulo: Fundação Santillana, 2019.</p> <p>QUADROS, Ronice Müller de. Língua de herança: língua brasileira de sinais. Porto Alegre: Penso, 2017. e-PUB.</p>			

Referências Complementares:

BRASIL, DOU. **Modalidade de educação bilíngue de surdos, alteração na LDB de 1996.** Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021.

CORRÊA, Ygor; CRUZ, Carina Rebello. **Língua brasileira de sinais e tecnologias digitais.** Porto Alegre: Penso, 2019. e-PUB.

CROMACK, Eliane Maria Polidoro da Costa. **Identidade, cultura surda e produção de subjetividades e educação: atravessamentos e implicações sociais.** *Psicol. cienc.prof.*, Brasília, v. 24, n. 4, p. 68-77, dez. 2004. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498932004000400009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 17 set. 2019.

HONORA, Márcia; FRIZANCO, Mary Lopes Esteves. **Livro ilustrado de língua brasileira de sinais.** Jandira, SP: Ciranda Cultura, 2020.

WITCHS, Pedro Henrique; LOPES, Maura Corcini; COELHO, Orquídea. **Formas Possíveis de Ser nas Políticas Linguísticas de Educação de Surdos em Portugal.** *Educ. Soc.*, Campinas, v. 40, e0202053, 2019.

POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Terceiro	40h	33h	12h

Objetivo: Compreender a importância das políticas educacionais no contexto histórico brasileiro e suas implicações para os sistemas de ensino e para a gestão educacional democrática.

Ementa: Estudo da Política e seus significados. O papel da Legislação educacional e seus desdobramentos: Leis 4.024/61; 5.540/68; 5.692/71 e 9.394/96. As relações entre Estado, Sociedade e Educação e a prática da gestão escolar. Gestão democrática e suas implicações para a educação. Financiamento da educação. Sistemas de avaliação.

Referências Básicas:

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

LÜCK, HELOÍSA. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. Petrópolis: Vozes, 2006.

MACHADO, L. M. e FERREIRA, N.S.C. (orgs). **Política e Gestão da Educação: dois olhares**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

Referências Complementares:

PARO, V.H. **Gestão democrática da escola pública**. 3.ed. São Paulo: Ática, 2010.

PARO, V.H. **Gestão escolar, democracia e prática de ensino**. São Paulo: Ática, 2010.

PILETTI, N.; ROSSATO, G. **Educação básica: da organização legal ao cotidiano escolar**. São Paulo: Ática, 2010.

SEMINÁRIO INTEGRADOR III			
Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Terceiro	20h	16h	8h
<p>Objetivo: Proporcionar um espaço de discussão e realização de atividades ou projetos que visem ao estabelecimento de relações entre os conteúdos estudados ao longo do curso e suas implicações práticas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, com ênfase no processo ensino-aprendizagem na educação profissional tecnológica.</p>			
<p>Ementa: Desenvolvimento de projetos ou atividades voltadas à realidade concreta dos espaços escolares, articulando os conteúdos trabalhados nos componentes curriculares do 3º semestre do curso nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão. Interconexão das diferentes áreas do conhecimento e diferenciados saberes oriundos da práxis pedagógica. Fortalecimento da identidade docente do(a) professor(a) da educação profissional tecnológica.</p>			

Referências Básicas:

COSTA, Maria Vorraber (Org.). **Caminhos investigativos I: novos olhares na pesquisa em educação**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MOLL, Jaqueline. **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre ArtMed 2011.

Referências Complementares:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. 14. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, Mário Osório. **A formação do profissional da educação**. Ijuí: UNIJUI, 1992.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre ArtMed 2011.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**. v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II**Pré-requisito: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I**

Semestre	Carga Horária		Carga horária a distância
	Hora-aula	Hora-relógio	
Terceiro	200h	240h	-

Objetivo: Proporcionar ao futuro licenciado oportunidades de interação com a realidade educativa a fim de prepará-lo para o exercício profissional, acompanhando e refletindo sobre aspectos e/ou concepções presentes no cotidiano da gestão educativa em todas as suas dimensões, observando e exercendo as competências exigidas na prática profissional relativa ao contexto da educação básica e tecnológica.

Ementa: Produção de planos de aula completos para intervenção na prática docente na área da educação profissional. Contribuições do itinerário formativo anterior para a construção da experiência de docência no estágio. Prática pedagógica direcionada à docência nas áreas do conhecimento da Educação Profissional.

Referências Básicas:

PIMENTA, Selma Garrido. **O estágio na formação do professor: unidade teoria e prática?** São Paulo, Cortez, 1997.

BURIOLLA, M. **O estágio supervisionado.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FREITAS, H. C. L. **O trabalho como princípio articulador na prática de ensino e nos estágios.** Campinas: Papirus, 1996.

PICONEZ, S. C. B.; FAZENDA, I. C. A. **A prática de ensino e o estágio supervisionado.** 9. ed. Campinas: Papirus, 2003.

Referências Complementares:

ZABALZA, Miguel A. **Diários de aula: um instrumento de pesquisa e desenvolvimento profissional.** Porto Alegre, Artmed, 2004.

MARTINS, Gilberto de Andrade; LINTZ, Alexandre. **Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 118p. 2 reimp. 2009.

PIMENTA, Selma Garrido; DE ALMEIDA, Maria Isabel. **Estágios supervisionados na formação docente.** São Paulo: Cortez, 2014.

BARREIRO, I. M. de F.; GEBRAN, R. A. **Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores.** São Paulo: Avercamp, 2006.

PIMENTA, Garrido Selma & LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

5.11 Práticas profissionais

Assume-se como diretriz a indissociabilidade de prática e teoria no processo formativo dos discentes. Tendo essa questão como um dos pilares de sustentação dos procedimentos metodológicos a serem adotados pelo Curso, serão valorizadas

situações que possibilitem aos estudantes o contato com a realidade profissional do exercício da docência. Permitindo, desta forma, a articulação dos fundamentos teóricos com os quais o discente tem contato ao longo de sua trajetória no Curso com a prática do ofício docente.

Apesar de a integração entre teoria e prática ser um pressuposto transversal a todos os componentes curriculares, no Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, os estágios curriculares constituem-se nos momentos em que as ações dessa natureza são privilegiadas. Os estágios obrigatórios do Curso totalizam 400 horas. Ainda é possível a realização de estágios não obrigatórios.

5.11.1 Estágio curricular

O estágio é regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que o define como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos.

A legislação pressupõe a existência de duas modalidades de estágio: estágio obrigatório e estágio não obrigatório.

5.11.2 Estágio obrigatório

É aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. O estudante pode iniciar o Estágio Curricular Supervisionado I do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados no segundo semestre do curso e o Estágio Curricular Supervisionado II no terceiro semestre, após a conclusão do primeiro.

Esse componente curricular é coordenado por um professor coordenador do estágio que tem a função de fornecer as orientações gerais (normas relativas ao estágio, campos de estágio, atividades a serem desenvolvidas, modelos de relatórios, etc.), encaminhamento dos estudantes aos professores orientadores, orientação sobre

documentações relativas aos campos de estágio, orientações de dúvidas e supervisão geral, participação nas bancas de socialização das atividades do estágio.

Os professores orientadores prestam assessoramento ao orientando no que se refere à elaboração e ao desenvolvimento das atividades de estágio, esclarecendo dúvidas, supervisionando as atividades desenvolvidas, registrando as frequências e avaliação e participando nas bancas de socialização das atividades do estágio.

Além desses profissionais, também atua no estágio o professor responsável pelo campo de estágio, que tem por função recepcionar o estudante, viabilizar o acesso às informações necessárias à realização das atividades, aprovar o plano de estágio e acompanhar a sua execução em sala de aula e participar da sua avaliação.

O Estágio Curricular Supervisionado totaliza 400 horas e está organizado em duas etapas, cujas atividades, em linhas gerais, descrevemos a seguir.

a) Estágio Curricular Supervisionado I

O estagiário deverá optar por uma instituição de educação básica que ofereça curso Técnico de Nível Médio, nela deverá observar e analisar o processo de gestão administrativa, financeira e pedagógica, coletando dados por meio de análise documental, entrevistas, conversas informais, visitas e observações da instituição e da sala de aula.

O estudante deve observar no mínimo oito (08) horas-aula de um componente curricular de curso técnico de sua área de formação e elaborar, sob a orientação do professor orientador, o relatório de observação.

A partir da coleta de informações e da observação realizada, haverá a elaboração do relatório, no qual deverá articular essas atividades às contribuições dos componentes curriculares ofertados no primeiro e segundo semestres do curso. Os resultados do trabalho - aspectos observados e sua análise crítica - deverão ser socializados com a turma e com os professores orientadores.

As atividades coletivas (orientações gerais e socialização das atividades realizadas) serão de responsabilidade do coordenador do estágio e de frequência obrigatória. As atividades individuais (orientações, acompanhamento, correção de

relatórios e avaliação) serão de responsabilidade do orientador de estágio de acordo com agendamento acertado entre ele e o estagiário.

b) Estágio Curricular Supervisionado II

Na segunda etapa o estudante deverá elaborar, sob supervisão do professor orientador, o planejamento do estágio, ou seja, os planos de aula completos (aprofundamento dos conteúdos a serem ministrados, estrutura planejada da aula e os materiais didáticos a serem utilizados), tarefa para a qual pode fazer uso do laboratório de ensino.

Após a conclusão dos planos de aula, o estudante deve executar as ações previstas no planejamento de estágio, sob a supervisão do professor responsável pelo campo de estágio e acompanhamento do professor orientador. Nesta etapa, deverá ministrar 20 horas/aula e elaborar o relatório final das atividades de estágio que deverá ser apresentado em banca de avaliação. A conclusão do componente curricular ocorre com a elaboração do relatório que deverá ser entregue para o coordenador do estágio.

As atividades coletivas (orientações gerais e socialização das atividades realizadas) serão de responsabilidade do coordenador do estágio e de frequência obrigatória. As atividades individuais (orientações, acompanhamento, correção de relatórios e avaliação) serão de responsabilidade do orientador de estágio de acordo com agendamento acertado entre ele e o estagiário. O orientador deverá realizar no mínimo uma visita de supervisão do estágio e participar da banca de avaliação.

O detalhamento das normas do estágio encontra-se no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado que consta no Anexo 2 deste PPC.

5.11.3 Estágio não obrigatório

É aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à experiência profissional e curricular do estudante e segue as normas contidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Para o estágio não obrigatório o estudante deve solicitar à Coordenação do curso a elaboração da carta de apresentação de estágio. Posteriormente, o estudante

deve levar esse documento à empresa de seu interesse. Caso a solicitação seja aprovada, a empresa e o estudante preenchem a carta de aprovação (documento que retorna assinado com todos os dados da empresa necessários para elaborar o Termo de Compromisso de Estágio).

De acordo com o Art. 12, da Lei nº 11.788/2008, o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório. Após, retornar a carta de aprovação preenchida, o Departamento de Extensão elabora o termo de compromisso de estágio, juntamente com a ficha de avaliação de estágio.

5.12 Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem

De acordo com a Organização Didática do IFRS, no Art. 177 a “avaliação tem por finalidade mediar e colaborar com o processo ensino-aprendizagem, tanto individual quanto coletivamente, desenvolvendo estratégias educacionais que contribuam com a efetividade do direito a aprender” (OD, 2017, p. 38). Por sua vez, no Art. 178, complementa ao indicar que a “avaliação deverá ser contínua e cumulativa, assumindo, de forma integrada, no processo ensino-aprendizagem, as funções diagnósticas, processual, formativa, somativa, emancipatória e participativa, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos” (OD, 2017, p. 38). Para o curso, essas são as referências para o planejamento e desenvolvimento dos processos de avaliação de ensino e aprendizagem.

De acordo com a Organização Didática do IFRS, deverão ser utilizados, pelo menos, dois instrumentos de avaliação. Assim, o processo de avaliação deve oportunizar o acompanhamento, diagnóstico e avaliação do desenvolvimento das competências pretendidas para o egresso do curso.

No Plano de Ensino, de cada componente curricular, serão detalhados os instrumentos de avaliação, bem como os critérios específicos que conduzirão aos resultados finais.

- Expressão dos resultados da avaliação

O resultado da avaliação do desempenho do estudante em cada componente curricular será expresso semestralmente por meio de notas, registradas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo admitida apenas uma casa decimal após a vírgula.

A nota mínima da média semestral (MS) para aprovação em cada componente curricular será 7,0 (sete), calculada por meio da média aritmética das avaliações realizadas ao longo do semestre.

O estudante que não atingir média semestral igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do período letivo, em determinado componente curricular, terá direito a exame final (EF). A média final (MF) será calculada a partir da nota obtida no exame final (EF) com peso 4 (quatro) e da nota obtida na média semestral (MS) com peso 6 (seis), conforme a equação abaixo:

$$MF = (EF * 0,4) + (MS * 0,6) \geq 5,0$$

O estudante deve obter média semestral (MS) mínima de 1,7 (um vírgula sete) para poder realizar exame final (EF).

Conforme os art. 155 e 156 da Organização Didática do IFRS, o estudante que deixar de participar de atividades avaliativas terá o prazo de quatro dias úteis após o término de vigência do atestado para justificar a ausência, devendo preencher e protocolar, junto à Secretaria Acadêmica, documento que justifique a falta.

Os resultados da avaliação do desempenho do estudante são comunicados ao próprio estudante, por meio de instrumento adequado, a critério do IFRS – *Campus Sertão*.

5.12.1 Da recuperação paralela

A recuperação paralela seguirá o disposto na Organização Didática do IFRS. Destarte, todo estudante tem direito a realizá-la dentro do semestre. Os estudos de recuperação paralela respeitarão minimamente as seguintes etapas:

- I. Readequação das estratégias de ensino-aprendizagem;
- II. Construção individualizada de um plano de estudos;
- III. Esclarecimento de dúvidas;

IV. Avaliação.

Igualmente, reitera-se da Organização Didática do IFRS, as seguintes categorias:

- Avaliação: trata-se do conjunto de procedimentos no qual se utiliza métodos e instrumentos diversificados, com o objetivo de realizar um diagnóstico de aprendizagem que será utilizado como ferramenta de planejamento.
- Estudos de recuperação: deve ser visto como um processo educativo com a finalidade de sanar as dificuldades do processo de ensino-aprendizagem e elevar o nível da aprendizagem e o respectivo resultado das avaliações dos estudantes, oportunizando ao estudante recuperar qualitativa e quantitativamente os conteúdos e práticas.
- A Equipe Pedagógica, em conjunto com a Coordenação do Curso, deve acompanhar as práticas de recuperação paralela, bem como planejar ações pedagógicas para o aperfeiçoamento deste trabalho pedagógico.

5.13 Critérios de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimento

Considera-se as especificações dispostas na Organização Didática, Seções IX e X, das quais seguem as principais informações.

5.13.1 Do aproveitamento de estudos

Conforme o Art. 207 da Organização Didática do IFRS, os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos. No que concerne aos cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

Para solicitar o aproveitamento de estudos, o estudante deverá preencher formulário próprio especificando os componentes curriculares a serem aproveitados e protocolar na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus*, bem como apresentar histórico escolar ou certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem.

Cabe à Coordenação de Curso encaminhar a solicitação ao docente atuante no componente curricular para que este realize a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. A avaliação do aproveitamento de estudos deverá se basear nos conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias, levando-se em conta a equivalência do conteúdo e sua respectiva carga horária, tendo em vista o PPC em que o estudante está matriculado no IFRS.

Conforme Art. 211 da Organização Didática, a Coordenação do Curso encaminhará o resultado do processo à Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou equivalente, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento. As solicitações de aproveitamento de estudos e a divulgação das respostas serão feitas nos prazos determinados pelo calendário acadêmico.

De acordo com o Art. 212 da Organização Didática, a liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado em sua pasta individual.

Ressalta-se que:

Art. 213. Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos, e conseqüente dispensa de cursá-los, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I. Requerimento preenchido em formulário próprio, com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados; II. Histórico oficial e programas dos componentes curriculares, ou documento similar que descreva os conteúdos abordados e suas respectivas cargas horárias, autenticados pela instituição de origem. Parágrafo único. A descrição de conteúdos a que se refere o inciso II, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português (OD, 2017, p. 46).

Ao aproveitar os estudos será adicionado uma observação na legenda do histórico escolar, destacando o nome do componente curricular aproveitado, a instituição em que foi cursado e o componente curricular equivalente no IFRS.

5.13.2 Da certificação de conhecimentos

Para requerer a certificação de conhecimentos, adquiridos por meio de experiências previamente vivenciadas, os estudantes deverão:

- Preencher formulário, especificando os componentes curriculares a serem aproveitados;
- Apresentar os documentos que comprovem os conhecimentos dos estudantes, caso necessário.

A solicitação de certificação de conhecimentos deverá ser protocolada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, a qual será encaminhada posteriormente à Coordenação de Curso, respeitando as datas previstas no calendário acadêmico. Destaca-se que, conforme parágrafo único do Art. 222 da Organização Didática, “Não serão atendidos pedidos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação”.

O Art. 223 da Organização Didática determina também que “A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito”.

5.14 Metodologia de ensino

As diretrizes pedagógicas que orientam o Projeto Pedagógico do Curso estão alinhadas com o PDI Institucional que tem como missão: “ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais” (PDI, 2018, p.44).

Além dele, outro instrumento norteador institucional é a Instrução Normativa Proen 01/2015, que estabelece orientações para a metodologia de ensino e elenca como princípios fundamentais a flexibilização curricular e as possibilidades diferenciadas de integralização dos cursos, a existência de projetos integradores interdisciplinares, o ensino baseado na resolução de problemas e nas metodologias

ativas de aprendizagem.

Nesse sentido, é de suma importância a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão como forma de entrelaçar o processo de construção do conhecimento com a realidade social e, conseqüentemente, com o envolvimento institucional, tanto do corpo docente e dos estudantes, com as questões sociais que envolvem o processo de ensino e aprendizagem.

Os projetos integradores interdisciplinares se concretizam por duas vias: a presença dos componentes de Seminário Integrador I, II e III, cujo objetivo é propiciar um espaço de discussão e realização de atividades ou projetos que visem ao estabelecimento de relações entre os conteúdos estudados ao longo do curso; e as atividades de Estágio Curricular Supervisionado, já que em cada semestre o relatório de atividades deve convergir para a síntese das discussões efetivadas em cada componente curricular do curso, realizada sob o enfoque da prática docente – observada ou exercitada – no ambiente escolar, conforme detalhamento que consta no regulamento dos estágios no Anexo 2 deste PPC.

Assim, embora parte dos estudantes do curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados ainda não esteja atuando como docente, por meio dos estágios é possível inserir-se nas instituições de ensino, vivenciando situações reais que lhes permite trazer para o debate nas aulas os aspectos que lhes chamaram atenção, o que se configura, por vezes, como resolução de problemas e procura priorizar a relação teoria-prática, que proporciona o clima para reflexão, validando ou não o conhecimento construído no curso e que se transforma em subsídios de estudo e compreensão de novos caminhos dando novos significados e reinventando o conhecimento, que subsidiará as mudanças na realidade social.

As metodologias ativas são constituintes do próprio curso, uma vez que a formação para a docência na Educação Básica exige que o estudante vivencie a realização de atividades diferenciadas da aula expositiva, que inclui diversas estratégias de ensino como seminários, painéis integrados, aulas práticas, uso de aplicativos móveis, jogos, estudo em grupo, etc.

Ressalte-se, também, que o uso das tecnologias da comunicação e da informação está presente no curso, sob a modalidade de Educação a Distância em que

se faz uso de plataforma virtual, atualmente, bastante difundidas no meio educacional, conforme explicitado no item 5.17.

De modo geral, pode-se afirmar como princípios norteadores da ação docente no curso a proposição de trabalhos acadêmicos que estimulem os estudantes a:

- a) Aprender a aprender;
- b) Desenvolver pesquisas individuais, em grupo em apoio às atividades dos docentes, envolvendo o cunho bibliográfico que orienta o curso, bem como outras leituras que servem de apoio complementar;
- c) Realizar os estágios no decorrer do curso e a produção do relatório final, no qual o estudante irá registrar as experiências obtidas no mesmo;
- d) Participar de congressos e seminários que fomentem ao estudante a apresentação de trabalhos acadêmicos;
- e) Integrar as equipes que desenvolvem projetos de pesquisa e de extensão;
- f) Participar em atividades complementares e no desenvolvimento de ações pedagógicas distribuídas ao longo do curso, permitindo a interface real entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

5.15 Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão

O princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na educação superior é um dos imperativos da Constituição Brasileira de 1988. É um princípio constitucional das instituições de ensino superior enquanto elemento fundamental das práticas pedagógicas, processo de formação de pessoas, produção, divulgação e socialização do conhecimento capaz de favorecer a autorreflexão crítica, a emancipação teórico-prática e o despertar da consciência e do compromisso social.

A concretização desse princípio supõe a realização de ações pedagógicas articuladas/associadas no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão de forma mediada, tendo o estudante como protagonista de sua formação e que se articulem com as necessidades concretas da comunidade.

Neste sentido, este projeto pedagógico prevê uma agenda de ações voltadas à articulação entre ensino, pesquisa e extensão, em um processo dialógico com os

gestores, professores, estudantes e técnico-administrativos. Para isso conta com componentes curriculares que promovem mais diretamente tais articulações, denominados Seminários Integradores I, II e III. Os Estágios Curriculares Supervisionados, a partir da inserção do docente no ambiente escolar e necessidade da produção de uma reflexão investigativa a respeito da prática docente para produção dos relatórios, também propiciam a referida articulação.

Ademais, o princípio da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão estará presente de maneira transversal nos diferentes componentes curriculares que integralizam a matriz curricular, possibilitando novas formas pedagógicas de reprodução, produção e socialização de conhecimentos.

5.16 Acompanhamento Pedagógico

O acompanhamento pedagógico dos estudantes tem como referências basilares os seguintes documentos do IFRS:

- Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- Política de Ações Afirmativas do IFRS;
- Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- Organização Didática do IFRS.

Compreende-se o acompanhamento pedagógico como ações de caráter universal, que contemplam em seu público todos os estudantes. O acompanhamento pedagógico deve ocorrer por ações articuladas entre os docentes, coordenação do curso e a equipe pedagógica (pedagogos, técnicos em assuntos educacionais, psicólogo, assistente social, enfermeira, etc). Além disso, em alguns casos, é necessário o envolvimento dos núcleos de ações afirmativas (NEABI, NAPNE e NEPGS).

O acompanhamento pedagógico abrange diversas ações, podendo-se destacar algumas: acolhimento do estudante no *Campus* quando do seu ingresso; projetos de

promoção da saúde coletiva, orientação familiar, mediação de relações ensino-aprendizagem, apoio psicológico e apoio pedagógico. A Subcomissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes, também adquire relevância, visto a amplitude do trabalho realizado e coordenado por esta subcomissão.

5.17 Educação a distância e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino e de aprendizagem

Atualmente as TICs estão assumindo um papel imprescindível no âmbito educacional, de modo a provocar reflexões e quebra de paradigmas nesta área. Assim, pensando em uma formação que fomente o uso educativo das TIC's e acima de tudo reflita acerca de sua importância no apoio no processo de ensino e aprendizagem, o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados permite a utilização do uso de objetos de aprendizagem já disponíveis na internet, atividades de videoconferência e do *Moodle*.

As ferramentas de comunicação e interação não presenciais proporcionados pelas TIC's podem ser potencializadas na promoção de boas práticas e na potencialização para a construção do conhecimento nos vários contextos e modelos de aprendizagem, dos quais são exemplos o trabalho colaborativo e as comunidades virtuais de aprendizagem, na partilha de experiências/recursos/saberes no seio da comunidade educativa, valorizando a prática avaliativa indutora de melhoria da qualidade dos processos educativos e estimulando as estratégias pedagógicas promotoras de metodologias inovadoras.

A sociedade atual passa por momentos de transformações. Estas mudanças ocorrem devido à utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, que aos poucos, interligam-se à atividade educativa. A revolução informacional trouxe consigo inúmeros impactos que atingiram diversas áreas sociais. A educação, por sua vez, passa a todo instante por esse processo de mudança constante na utilização de novas ferramentas tecnológicas. Cada vez mais a tecnologia se faz presente na escola e no aprendizado do estudante, seja pelo uso de equipamentos tecnológicos seja por meio de projetos envolvendo educação e tecnologia.

Dessa forma, fica claro que há um novo panorama educacional gerado pela entrada das tecnologias da comunicação e informação (TICs) que vem ocasionando, diferentes experiências e ampliações metodológicas para esta esfera. Estas tecnologias estão transformando, de forma significativa, a maneira de agir e refletir na educação. A incorporação destes novos recursos tecnológicos, para além da “simples” utilização na prática educativa, deve considerar a proposta metodológica que a sustenta.

O docente é o agente fundamental neste processo, pois é ele quem faz os planejamentos com as diversas utilizações das tecnologias da informação e comunicação. A entrada destes recursos na Educação deve ser acompanhada de uma concreta formação dos professores para que eles possam utilizá-las de forma responsável suas potencialidades pedagógicas.

5.17.1 Regras gerais

Conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado da Educação, as instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de carga horária a distância em seus componentes curriculares. Essa modalidade é caracterizada como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino- aprendizagem centradas na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

Poderão ser ofertados componentes curriculares na modalidade semipresencial, desde que esta oferta de atividades a distância não ultrapasse 40 % (quarenta por cento) da carga horária total do curso. Para ofertar essa carga horária, a matriz curricular do curso atende ao que prevê a Instrução Normativa PROEN nº 03, de 24 de março de 2020, dispõe sobre as normas para oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial nos cursos presenciais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino de Graduação, no âmbito do IFRS.

Nos componentes presenciais, é obrigatório a realização de, no mínimo, uma avaliação presencial. O acesso e utilização de ferramentas externas ao Moodle, como

correios eletrônicos, aplicativos de bate papo, redes sociais, sites pessoais, entre outros, não poderão ser considerados para fins de avaliação. A introdução opcional de componentes curriculares semipresenciais não desobriga a instituição de ensino superior do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, em cada curso superior reconhecido.

O oferecimento de componentes curriculares semipresenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais e atividades de tutoria. A tutoria de componentes curriculares ofertados na modalidade semipresencial implica na existência de docentes qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico do curso, com carga horária específica para os momentos presenciais e os momentos a distância.

No Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados do IFRS – *Campus Sertão*, visando garantir o que estabelece estes dispositivos legais, a elaboração do projeto pedagógico na modalidade semipresencial se pautará por alguns pressupostos, devendo proceder da seguinte forma:

- a) Desencadear ampla discussão sobre as implicações do uso da modalidade de Educação a Distância em seus componentes curriculares;
- b) Estabelecer no projeto do curso qual porcentagem da sua carga horária que será utilizada a modalidade de Educação a Distância nos seus componentes curriculares. Nessa definição deve ser considerado que o limite máximo permitido é 40% do total da carga horária do curso
- c) No início de cada turma, será ministrado um componente curricular com a finalidade de preparar os discentes para os estudos a distância. Nesse componente curricular, serão realizadas atividades práticas e teóricas com a finalidade de esclarecer a dinâmica dessa modalidade de ensino dentro dos marcos do curso e o funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizado que será utilizado no curso.
- d) Para elaboração dos planos de ensino dos componentes curriculares ofertados na modalidade semipresencial, a coordenação do curso deve enviar aos docentes, além da cópia do horário, o documento no qual consta a ementa do

componente curricular e a bibliografia/referência básica a ser utilizada, cabendo ao professor a interação e conhecimento do projeto pedagógico do curso. Os planos de ensino deverão explicitar os detalhes de como as atividades a distância ocorrerão em cada componente curricular.

e) Os planos de ensino deverão incluir identificação do curso, componente curricular, semestre do curso, nome do professor, carga horária total, carga horária presencial, carga horária a distância, ementa, objetivo geral, objetivos específicos, conteúdo programático, metodologia, avaliação, cronograma das atividades não presenciais, referências básicas e complementares e mecanismos de atendimento aos estudantes.

5.17.2 Atividades de tutoria

No Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, a função de tutor será assumida pelos docentes responsáveis por ministrar os componentes curriculares semipresenciais. Os docentes, ao exercerem a função de tutores, terão o papel de articulação pedagógica, orientação da turma, acompanhamento das atividades avaliativas, feedbacks, dentre outras atribuições, a serem definidas no planejamento do componente curricular.

O acompanhamento dos discentes no processo formativo integrará as atividades de tutoria a serem desenvolvidas pelos professores de cada componente curricular semipresencial. Sendo assim, o docente deverá elaborar instrumentos e critérios para o acompanhamento periódico e aferição do desempenho dos estudantes, considerando as possibilidades oferecidas pelo AVEA para a execução dessas tarefas.

As atividades de tutoria exercidas pelos docentes serão acompanhadas pela coordenação, pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso, que avaliarão periodicamente a necessidade de capacitação dos docentes para a execução dessa função.

5.17.3 Ambiente virtual de aprendizagem

O ambiente virtual de aprendizagem (AVEA) utilizado pelo IFRS – *Campus Sertão* é o Moodle que permite a associação entre as ações de ensino e aprendizagem. Por esse motivo, o consideramos um Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, tendo em vista as potencialidades do ambiente para a comunicação e interação num contexto em que a aprendizagem está vinculada ao ensino, caracterizando-se por seus propósitos pedagógicos e por constituir-se como um processo sistemático, organizado e institucional/formal.

O Moodle apresenta potencialidades pedagógicas para o trabalho e a produção colaborativa, por meio da formação de grupos e a possibilidade de compartilhar suas produções e conhecimentos. Ademais, permite diálogos e ações (diário de bordo, lição, tarefas e exercícios) e potencializa a colaboração por meio de ferramentas como a wiki que favorece a composição colaborativa, a interação e a formação para a coparticipação ou coautoria. A interação processa-se em torno das ferramentas comunicativas.

Assim, o Moodle constitui-se como comunicacional tendo em vista as ferramentas de comunicação assíncronas: mensagens e fóruns que criam possibilidades interacionais e incentivam o diálogo-problematizador em torno de uma temática específica; e síncronas, por meio do chat, que propicia a problematização pela associação com materiais bibliográficos e mediante a definição de questões orientadoras. As diversas opções de interação permitem o desenvolvimento da cooperação entre os docentes/tutores e os estudantes.

Os conteúdos e organização do AVEA serão definidos no planejamento do componente curricular pelo docente. A utilização dos recursos da plataforma também ficará a critério do professor responsável pelo componente semipresencial, que deve realizar suas escolhas avaliando qual ferramenta será mais proveitosa para a satisfação dos objetivos pedagógicos de seu componente curricular.

5.17.4 Material didático

Os materiais didáticos dos componentes curriculares oferecidos na modalidade a distância devem estar concebidos de acordo com os princípios políticos e metodológicos do curso da Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRS *Campus Sertão*, de modo a facilitar a construção do conhecimento entre estudante e professor.

O material didático para EaD se configura como um conjunto de mídias (livro digital, vídeo, animação, áudio, imagem, texto, hipertexto) no qual os conteúdos apresentam-se de forma dialógica favorecendo a uma aprendizagem significativa. Com a intenção de facilitar o processo comunicacional, todo o material didático produzido e utilizado nos cursos na modalidade de Educação a Distância deverá trazer em sua essência, a adequação do código linguístico necessário para que a compreensão da mensagem transmitida ocorra de forma clara e contextualizada.

Neste sentido, o Curso seleciona ou elabora seus materiais didáticos tendo em mente proporcionar uma forma de interação adequada do processo de ensino e aprendizagem na modalidade a distância. A definição de qual tipo de material didático de cada componente curricular do curso será realizada pelo docente responsável por tal disciplina.

No que concerne à acessibilidade, o ambiente Moodle se orienta pelas diretrizes da *World Wide Web Consortium (W3C)*, um comitê internacional de organizações que tem como finalidade a regulamentação de temas vinculados ao acesso à internet. A W3C é responsável pela Iniciativa de Acessibilidade na Web, uma ação que busca estruturar e ampliar a acessibilidade na internet por meio da elaboração de diretrizes internacionais padrões, a serem adotadas por desenvolvedores de ambientes virtuais que visem a essa meta. As diretrizes estabelecidas pela W3C estão ancoradas nos seguintes princípios: (1) os conteúdos devem ser apresentados de maneira perceptível ao usuário, estando disponíveis aos diferentes sentidos por meio da utilização do navegador ou por intermédio de tecnologias assistivas; (2) a interface do usuário e a navegação devem ser operáveis por meio de uma ampla gama de controles que se adequem às necessidades específicas da cada público; (3) tanto as informações

disponibilizadas como a interface de acesso devem ser compreensíveis ao usuário, sendo apresentados de maneira clara, evitando ambiguidades em termos de conteúdo e forma; (4) o conteúdo deve ser apresentado de forma robusta, isto é, completo o suficiente para que as eventuais dúvidas dos usuários sejam minimizadas. Por se orientar por essas diretrizes, o Moodle foi construído de maneira a possibilitar incorporação de diferentes plugins que oferecem ferramentas que ampliem a acessibilidade dos conteúdos disponibilizados na plataforma. Nesse sentido, destacam-se as ferramentas de acessibilidade para deficientes visuais, que viabilizam o rearranjo do tamanho de fontes do texto e do esquema de cores da página e a transformação do texto em áudio por meio de programas de leitores de tela específicos para essa finalidade.

A seguir, apresentaremos algumas possibilidades de formatos de materiais didáticos que poderão ser exploradas no oferecimento dos componentes curriculares semipresenciais.

a) **Materiais escritos:** A utilização de materiais escritos em apoio à modalidade de Educação a Distância representa um meio de comunicação importante que garante o acesso ao conhecimento. Considerando sua adequação ao nível de formação exigida no curso, a elaboração ou seleção desse material didático deve ser feita pelo professor, que mediará o processo de aprendizagem, possibilitando ao estudante a interação com o conteúdo.

b) **Produções audiovisuais:** O docente poderá recorrer ao uso de vídeos, lançando mão do amplo acervo de produções audiovisuais de domínio público disponíveis na rede mundial de computadores, atentando para a adequação desses materiais em termos de conteúdo e de viabilidade de veiculação por conta de direitos autorais.

c) **Livros, Periódicos e Multimeios:** Como suporte para cursos na modalidade de Educação a Distância, a Biblioteca do IFRS – *Campus Sertão* dispõe de recursos, os quais qualquer usuário pode solicitar o acesso à íntegra de artigos publicados em periódicos técnico-científicos, bem como teses e anais de congressos. Este serviço pode ser solicitado quando o material estiver disponível no Brasil ou no exterior. Também possui recursos de Bibliotecas Virtuais e Periódicos Virtuais, que

oferecem serviço de consulta simultânea aos acervos de todas as bibliotecas participantes e empréstimo entre elas.

d) **Guias do Estudante:** Será disponibilizado aos acadêmicos um guia de utilização do Moodle. Esse material tem como objetivo facilitar a adaptação dos estudantes ao AVEA.

5.17.5 Avaliação do processo ensino-aprendizagem

Caberá ao docente responsável pelo componente curricular estabelecer os critérios de avaliação do processo de ensino e aprendizagem nos componentes semipresenciais. A verificação da aprendizagem do estudante em cada disciplina será expressa em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.17.6 Núcleo de Educação a Distância – *Campus Sertão*

Vinculado à Direção de Ensino, o Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do *Campus Sertão* fornece o apoio institucional aos docentes do *Campus* em sua atuação na modalidade EaD. Esse apoio ocorrerá por meio da disseminação de concepções, ferramentas, tecnologias, metodologias e recursos educacionais para EaD.

5.17.7 Experiência docente e de tutoria de EaD

A participação de docentes no curso estará condicionada à experiência progressa ou participação em formações para o ensino na modalidade a distância que contabilize 150h. O corpo técnico com atuação direta no curso também estará capacitado para atuar na Educação a Distância.

Além da exigência básica inicial, os integrantes do corpo docente serão constantemente incentivados, pela coordenação, a ampliar seus conhecimentos acerca da modalidade de ensino a distância tanto em capacitações internas de iniciativa de IFRS, como em eventos externos que abordem essa questão em outras instituições de ensino.

Quadro 7 – Experiência em EaD dos docentes/tutores

Professor/a	Formação	Vínculo	Atuação no curso	Experiências em EaD
Ana Sara Castaman	Doutora em Educação	Dedicação Exclusiva	Docente/tutor	Formação como professora em EaD (150h)
Alexandra Ferronato Beatrici	Doutora em Educação	Dedicação Exclusiva	Docente/tutor	Formação como professora em EaD (150h)
Cheila Graciela Gobbo Bombana	Mestre em Educação	Dedicação Exclusiva	Docente/tutor	Educação a Distância (25h); Cursos regulares presenciais com carga horária a distância (20h); O uso de aplicativos web na construção de materiais educacionais (20h); Abordagens pedagógicas modernas em EaD (20h); Criação de videoaulas (40h); Gamificação no moodle (30h)
Felipe Batistella Alvares	Doutor em Educação	Dedicação Exclusiva	Docente/tutor	Formação como professor em EaD (150h)
Gustavo Conde Margarites	Doutor em Sociologia	Dedicação Exclusiva	Docente/tutor Coordenador	Participação em ações de extensão universitária da UFRGS – modalidade curso a distância: Apoio Técnico (210h) e Tutor EaD (106h)
Josimar de Aparecido Vieira	Doutor em Educação	Dedicação Exclusiva	Docente/tutor	Formação como professor em EaD (150h)
Luiz Knob	Doutor em Ciências da Computação	Dedicação Exclusiva	Docente/tutor	Cursos de Capacitação em EaD (151h)
Márcia Amaral Corrêa Ughini Villarroel	Doutora em Educação	Dedicação Exclusiva	Docente/tutor	Formação como professor em EaD (150h)

Fonte: elaboração própria

5.17.8 Interação entre coordenador de curso, docentes e tutores (presencial e a distância)

A Coordenação, o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados acompanharão o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, observando, especialmente, os aspectos presentes na modalidade de Educação a Distância.

5.17.9 Infraestrutura

As atividades acadêmicas do curso são desenvolvidas em prédios com ampla área livre e espaços de aprendizagem, como: sala de treinamento, laboratório de informática, salas de aula com disponibilidade para projeções, biblioteca, cantina, auditórios, complexo desportivo, ginásio, estacionamento próprio.

O laboratório de informática é equipado com microcomputadores, ligados em rede com manutenção periódica e sistemática. Os computadores do laboratório de uso geral possuem os softwares necessários ao desenvolvimento das aulas e o acesso facultativo para a realização dos trabalhos.

O quadro abaixo apresenta detalhamento referentes às instalações de equipamentos e de infraestrutura necessárias ao funcionamento dos componentes curriculares em EaD no curso.

Quadro 8 – Quantificação e descrição das instalações necessárias ao funcionamento do curso

Qtde	Espaço Físico	Descrição
2	Sala de aula	Com mesas e cadeiras, quadro branco, ar condicionado, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.
1	Laboratório de informática	O laboratório dispõe de bancadas e cadeiras com capacidade para 30 alunos, uma mesa com cadeira para professor, um quadro branco, um projetor multimídia instalado, 30 computadores completos com acesso à internet, a disponibilidade de uma impressora que é compartilhada com a sala dos professores do NIEPE de Informática, um aparelho de ar condicionado. O laboratório conta com Infraestrutura de cabeamento estruturado certificado, padrão <i>gigabit ethernet</i> , com computadores (<i>switch</i>) gerenciáveis, o que permite segmentação em rede local dedicada. A instalação elétrica possui estabilizador de tensão e sistemas de proteção contra surtos elétricos. O acesso à internet é de 200Mbps, compartilhados entre o sistema cabeado e o sem fio. O prédio possui piso tátil indicando o corredor, escadas e outros acessos, rampa de acesso e indicações em braille.
1	Laboratório de Ensino	Este espaço, fica na sala do prédio central, dispõe de quinze cadeiras, uma mesa retangular grande com capacidade para seis alunos, duas mesas redondas com quatro cadeiras, materiais didáticos pedagógicos diversos, uma tela para projeção, um ar condicionado e um projetor multimídia.
1	Biblioteca	Atualmente a Biblioteca oferece por meio das assinaturas das Bibliotecas Virtuais Pearson, Minha Biblioteca e Evolution, além das normas e demais documentos da Target GEDWeb que estão vigentes e os materiais estão disponíveis no catálogo da Biblioteca.
1	Sala de apoio	Com computador e impressora, estagiário apoiador, projetores multimídia, caixas de som, folhas de ofícios, canetas, grampeadores de folhas, cabos de extensão para luz.
1	Sala do coordenador/tutor	Espaço para atendimento individual ao estudante, disponibilidade para utilização de computador e ar condicionado.
1	Sala dos professores/tutores	Espaço para atendimento individual ao estudante, ar condicionado, disponibilidade para utilização de computador.
1	Setor de TI	Com computadores e técnicos especialistas na área da tecnologia. Para suporte técnico de alunos e professores no uso da plataforma Moodle e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação.

Fonte: elaboração própria

5.18 Integração com as redes públicas de ensino

O curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados estabelece parcerias com as Secretarias Municipais da Educação e a rede estadual de ensino, especialmente com as escolas que integram a 7ª e 15ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), já que elas são campos dos estágios curriculares supervisionados.

Durante muitos anos, essa articulação entre o *Campus* e as redes públicas de ensino ocorria por meio de programas de extensão universitária promovidas pelo Governo Federal, como o Programa de Extensão Universitária – PROEXT que ministrava cursos de formação para os professores da rede municipal de ensino dos municípios da região; o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, com atividades nos municípios de Lagoa Vermelha, Coxilha e Sertão, e o Programa de Consolidação das Licenciaturas – PRODOCÊNCIA, no qual os estudantes realizaram ações em escolas indígenas localizadas na Região Alto Uruguai do RS. Atualmente, docentes e discentes dos cursos de licenciatura do *Campus* Sertão, desenvolvem projetos com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Nos últimos anos, alguns dos referidos programas foram sendo extintos e, atualmente, somente o Programa de Residência Pedagógica e o PIBID estão vigentes. No entanto, o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados não se encaixa nos requisitos exigidos para participação.

Assim, a participação do corpo docente e discente do curso ocorre por atividades vinculadas aos projetos de pesquisa, extensão e ensino. Na extensão há projetos de formação continuada de professores das Escolas da Rede Estadual de Ensino dos municípios da região, como por exemplo, “Mobilizando a aprendizagem por meio de diferentes metodologias de ensino”, oferecido desde 2015 nos municípios de Sertão, Erechim, Itatiba do Sul e Estação. O referido projeto tem por objetivos a) oferecer, aos professores que atuam no Ensino Fundamental embasamentos teóricos e práticos sobre temas atuais da educação, bem como atividades pedagógicas que auxiliem no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; b) analisar os aspectos relevantes da prática metodológica das atividades propostas para o Ensino Fundamental; c) relacionar pressupostos teóricos com as atividades metodológicas utilizadas no

cotidiano escolar para a assimilação e fixação dos conteúdos curriculares desenvolvidos; d) debater sobre temas atuais da educação e que refletem no cotidiano escolar. Os encontros acontecem durante o calendário de Formação Continuada estipulado pela Coordenadoria Estadual de Educação e tem a participação dos estudantes bolsistas e voluntários do curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados.

5.19 Articulação com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero (NEPGS).

No IFRS - *Campus Sertão*, as discussões e ações referentes à diversidade, que constituem a razão da existência do Núcleo de Ações Afirmativas da instituição, são efetivadas por núcleos formados por professores e técnicos administrativos. As questões étnico-raciais são tratadas pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI); as questões pertinentes às pessoas com necessidades especiais são endereçadas ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e as questões de gênero ficam a cargo do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade (NEPGS).

A existência dos três núcleos de ações afirmativas no *Campus* atende às exigências legais, bem como a política de inclusão do próprio IFRS. Conforme consta no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), é compromisso da instituição zelar pelo respeito à diferença, igualdade de oportunidades e de condições de acesso, inclusão e permanência e pela defesa da interculturalidade na comunidade escolar (IFRS, 2014).

Na sequência, há breve descrição de cada um desses núcleos.

a) NAPNE – Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas:

Este núcleo faz parte do programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específicas (TECNEP), por portaria da Direção. Esse programa vem sendo desenvolvido pela Secretaria de Gestão Acadêmica de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), sendo responsável pela coordenação das atividades ligadas à inclusão.

O NAPNE do *Campus Sertão* é um órgão de caráter propositivo e consultivo, criado por portaria específica e tem por objetivo promover ações de caráter inclusivo que permitam aos estudantes com necessidades específicas não só o ingresso, mas a permanência com sucesso na instituição. Compete também ao NAPNE ações facilitadoras e disseminadoras que permitam ao estudante com necessidades específicas usufruir plenamente de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão oferecidos na instituição (IFRS, 2014).

A relação do NAPNE com o curso da Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados está pautada em ações teóricas e reflexivas como: palestras, oficinas, articulação com outras instituições no intuito de promover discussões acerca da temática necessidades específicas e seus atravessamentos no campo da educação.

b) NEABI - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas:

O NEABI do IFRS – *Campus Sertão* é um setor propositivo e consultivo formado por quatro servidores que tem por finalidade estimular e promover ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito da instituição e em suas relações com a comunidade externa.

A relação do NEABI com o curso da Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados tem por base uma política de atendimento pautada no desenvolvimento de ações afirmativas no IFRS, em especial na colaboração da implantação do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme Leis 10.639/03 e 11.645/08; Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), que incentiva a promoção de ações para viabilizar e ampliar o acesso da população negra ao ensino gratuito; Decreto nº 6.040/07, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Lei 12.711/12, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Nela o curso prevê ações teóricas e reflexivas como: palestras, oficinas, articulação com outras instituições no intuito de promover discussões acerca do tema identidade e relações étnico-raciais e seus atravessamentos no campo da educação.

c) Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade - NEPGS

As temáticas relacionadas à diversidade de gênero e sexualidade são abordadas e discutidas pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGS), também um órgão de caráter propositivo e consultivo, composto, no *Campus*, por quatro servidores.

A relação do NEPGS com o curso da Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados atende a uma política de atendimento pautada na Resolução nº 037, de 20 de junho de 2017. Nela, o Curso prevê ações teóricas e reflexivas, como palestras e articulação com outras instituições no intuito de promover discussões e reflexões acerca do tema gênero e sexualidade e seus atravessamentos no campo da educação.

5.20 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

A avaliação é um componente importante para que as instituições de ensino promovam as mudanças exigidas pela sociedade e pelo mundo do trabalho. Esse processo é regulamentado pela Lei nº 10.861/2004, que criou o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes), e que usa como parâmetros a avaliação institucional, dos cursos e o desempenho dos estudantes por meio do Enade.

5.20.1 Avaliação Institucional

A Avaliação Institucional no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, segundo consta em seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI, 2014), é um processo que permite compreender de forma global a trajetória institucional. Foi regulamentada pela Resolução CONSUP 068/2010, que criou a Comissão Própria de Avaliação (CPA), e pelo Programa de Avaliação Institucional do IFRS (PAIIFRS).

A Comissão Própria de Avaliação é composta por uma comissão central e pelas Subcomissões Próprias de Avaliação (SPA) de cada *Campus*, que coordenam o

processo de avaliação proposto pelo referido Programa, que tem como objetivo coletar informações que contribuam para a avaliação da implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Plano de Metas e mantém relação intrínseca com as dimensões da avaliação definidas pelo Sinaes.

Segundo consta no já citado documento (IFRS/PAIFRS, 2012) o Relatório de Autoavaliação apresenta uma estrutura que permite à CPA e às SPA registrarem, de forma reflexiva, os processos efetivos que ocorreram anualmente em relação a cada uma das referidas dimensões: a coleta de dados junto aos gestores do IFRS (Reitoria, Direções de *Campus* e Coordenadores de cursos), instrumentos *online*, bem como instrumento de avaliação pela comunidade externa (instrumento *off line*).

Os resultados da autoavaliação, a cada ano, geram um relatório geral do IFRS e relatórios específicos de cada *Campus*. Os resultados expressos nos relatórios são discutidos com os responsáveis pela gestão do IFRS, servindo de base para o planejamento institucional do ano subsequente, além de serem discutidos com toda a comunidade escolar e acadêmica.

O processo de avaliação envolve a comunidade interna e a externa. Para a comunidade **interna**, os instrumentos de autoavaliação que constituem o PAIFRS, segundo o mesmo documento (IFRS/PAIFRS, 2012), são disponibilizados no formato *online* em programa desenvolvido pelo Departamento de TI da Instituição estando aberto à participação de todos os segmentos e avalia as seguintes dimensões: PDI e Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão; Comunicação com a sociedade; Organização e gestão do IFRS; e Infraestrutura e serviços.

Para a comunidade **externa**, o instrumento é disponibilizado no formato *off line* e enviado via correio eletrônico para as famílias dos estudantes, bem como para instituições públicas e privadas parceiras ou em formato físico, quando necessário.

Desta forma, estão definidos os seguintes instrumentos de avaliação:

a) Instrumento de Avaliação *online*, por meio do qual se avaliam as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão; a comunicação interna; a organização e gestão e a infraestrutura e serviços;

b) Instrumento de avaliação pela comunidade externa;

- c) Avaliação docente;
- d) Autoavaliação discente;
- e) Avaliação de cursos.

Os dados coletados por meio desses instrumentos são confrontados com as metas estabelecidas no PDI e Termo de Metas, buscando identificar os indicadores atingidos e os que ainda estão em via de consolidação ou implantação.

5.20.2 Avaliação do Curso

Os procedimentos de avaliação dos cursos passam pela elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, cujo trâmite segue as normas da Instrução Normativa PROEN nº 002, de 09 de junho de 2016, que regulamenta os procedimentos, os prazos e os fluxos para a elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) dos cursos de Nível Médio Integrado, Integrados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Concomitantes, Subsequente e Graduação e nas modalidades de ensino presencial e a distância no IFRS, bem como da sua extinção.

A elaboração dos PPCs é incumbência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado do Curso, acompanhado pelo Setor de Ensino e apreciado pela Pró-Reitoria de Ensino.

Para a **autoavaliação** do Curso, o acompanhamento da execução da proposta é realizado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em suas reuniões semestrais ordinárias e pelo Colegiado do Curso nas reuniões semestrais. Também participam desse processo os estudantes, docentes e técnicos administrativos, por meio de um instrumento *online* implantado desde 2011 e coordenado pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e Subcomissão Própria de Avaliação (SPA), na qual há a avaliação do curso e a autoavaliação.

A avaliação do Curso ocorre também com as contribuições dos núcleos de áreas e de conhecimento do IFRS – *Campus Sertão* (NIEPEs), das reuniões pedagógicas gerais, pela participação dos acadêmicos em sala de aula e nos eventos internos e pela troca de experiências entre os professores que ocorre por meio da participação em eventos em nível nacional.

A **avaliação externa** que é realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes) por meio das avaliações *in loco* por meio de comissões de especialistas indicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, **não será realizada**, tendo em vista que de acordo com a Resolução CNE/CP nº 02/2019 (Parágrafo único do Art. 21), o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

Vele salientar que o IFRS – *Campus* Sertão oferece o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e obteve conceito 5 no processo de avaliação para seu reconhecimento.

5.20.3 Avaliação do desempenho dos estudantes

De acordo com o Sinaes, a avaliação do desempenho dos estudantes ocorre por meio do Exame Nacional de Cursos (Enade) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC). Entretanto, como o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados tem formato diferenciado dos demais cursos de graduação, seus estudantes não são submetidos ao Exame Nacional de Cursos (Enade).

5.21 Colegiado do Curso e Núcleo Docente Estruturante

O **Colegiado do Curso** é o órgão normativo e consultivo que tem por finalidade acompanhar a implementação do Projeto Pedagógico, avaliar alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar suas atividades acadêmicas em consonância com as políticas e normas do IFRS.

É composto pelo Coordenador do Curso, que o preside, por todos os professores em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do curso naquele semestre e no semestre anterior, por um técnico administrativo em Educação

do *Campus* e por um representante do corpo discente do curso, regulamente matriculado, eleito pelos seus pares.

Quanto às normas de funcionamento, o órgão reúne-se ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. As reuniões são públicas, permitindo a participação de convidados para prestação de esclarecimentos sobre assuntos específicos, sem direito a voto.

As decisões do Colegiado de Curso são tomadas por maioria de votos, com base no número de membros presentes, registradas em ata e os encaminhamentos são dados por quem compete a condução das deliberações tomadas.

O **Núcleo Docente Estruturante** é um órgão consultivo, vinculado ao Colegiado do Curso que tem por finalidade acompanhar e atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do Curso, observando-se as políticas e normas do IFRS.

É constituído pelo Coordenador do Curso, que o preside, e por pelo menos quatro representantes do quadro docente permanente da área do curso e que nele atuem efetivamente, escolhidos em reunião específica do Colegiado do Curso para esse fim. São critérios de escolha o mínimo 60% (sessenta por cento) de membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *strictu sensu* e 60% (sessenta por cento) em regime de dedicação exclusiva.

As reuniões ocorrem ordinariamente pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, de acordo com convocação pelo Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) dos membros, com antecedência mínima de dois dias úteis e quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Da mesma forma que o Colegiado do Curso, as decisões do NDE são tomadas por maioria de votos com base no número de membros presentes, as deliberações têm registro em ata e encaminhadas pelo responsável pela deliberação.

Os referidos órgãos de representação do curso são normatizados pela Resolução Concamp nº 137, de 14 de novembro de 2018, que regulamenta o Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência

e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão* (Anexo 3) e os Colegiado dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão* (Anexo 4).

5.22 Quadro de pessoal

5.22.1 Corpo docente

Quadro 9 – Corpo docente e titulação

Professor/a	Graduação/Titulação
Alexandra Ferronato Beatrici	Pedagogia
	Titulação em 2021: Doutorado
Ana Sara Castaman	Psicologia e Pedagogia
	Titulação em 2021: Doutorado
Cheila Graciela Gobbo Bombana	Sistemas da Informação
	Titulação em 2021: Mestrado
Felipe Batistella Alvares	Música
	Titulação em 2021: Doutorado
Gustavo Conde Margarites	Ciências Sociais
	Titulação em 2021: Doutorado
Josimar de Aparecido Vieira	Pedagogia
	Titulação em 2021: Doutorado
Luiz Knob	Ciências da Computação
	Titulação em 2021: Doutorado
Márcia Amaral Corrêa Ughini	Pedagogia

Villarroel	Titulação em 2021: Doutorado
------------	------------------------------

Fonte: elaboração própria

5.22.2 Corpo técnico

Quadro 10 – Corpo técnico e titulação

Servidor	Cargo	Titulação
Aline Valquiria Prestes Pietrobon	Assistente em Administração	Graduação
Ana Letícia Franzon	Técnico em Assuntos Educacionais	Mestrado
Camila Luana da Siciliana	Auxiliar em Administração	Especialização
Camila Veronese	Nutricionista	Especialização
Cedemir Pereira	Assistente em Administração	Médio técnico
Cleunice Teresinha Colussi	Médico	Especialização
André Luis Pereira Dresseno	Assistente em Administração	Graduação
Debora Della Vechia	Assistente de Alunos	Mestrado
Deise Ana Dalastra	Assistente de Alunos	Especialização
Elaine Pires Salomão	Pedagogo	Mestrado
Ênio Maximino Cecconello	Auxiliar de Eletricista	Especialização
Fabiano Rossi	Assistente de Alunos	Especialização
Gabriele Albuquerque Silva	Psicólogo	Mestrado
Ivanilde Pereira Vasconcelo Silva	Operador da Máq. Lavanderia	Médio técnico
João Anselmo Meira	Pedagogo	Graduação
Joceli da Silva e Silva	Auxiliar de Biblioteca	Especialização
Juliana Fagundes dos Santos	Assistente em Administração	Mestrado
Luana Maris Dapper de Lima	Auxiliar em Administração	Graduação
Lucelena Balz Lemos	Auxiliar de Cozinha	Médio técnico
Luiza Beatriz Londero de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	Especialização
Márcia Lúcia Manfrin Fagundes	Odontólogo	Mestrado
Marilize Pereira	Enfermeiro	Mestrado

Milene Mecca Hannecker	Auxiliar de Biblioteca	Graduação
Naiara Migon	Assistente de Alunos	Mestrado
Omero Sidinei Ferreira	Vigilante	Especialização
Ricardo Vasconcelo Silva	Assistente de Alunos	Especialização
Rodrigo Ferronato Beatrice	Técnico em Assuntos Educacionais	Mestrado
Rosângela de Oliveira	Telefonista	Especialização
Samile Drews	Pedagogo	Mestrado
Sônia Gotler	Técnico em Assuntos Educacionais	Mestrado
Taira Inelves Olszewski	Técnico em Assuntos Educacionais	Especialização
Valéria Cristina Schu Colombelli	Assistente em Administração	Mestrado
Vanessa Carla Neckel	Assistente Social	Mestrado
Victor de Carvalho Gonçalves	Bibliotecário	Especialização
Viviane Cevero da Silva	Assistente de Alunos	Graduação

Fonte: elaboração própria

5.23 Certificados e diplomas

Após integralizar todos os componentes curriculares e o estágio, o estudante fará jus ao respectivo Certificado. Os documentos serão emitidos após a conclusão do curso.

A solicitação de emissão do certificado do curso poderá ser feita pelo estudante, quando houver integralizado a matriz curricular. Após a solicitação de emissão do certificado e comprovado o cumprimento de todas as exigências por parte do estudante, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos poderá, caso seja necessário para quaisquer fins, emitir uma declaração de conclusão de componentes curriculares, atestando o cumprimento das etapas obrigatórias e informando que a confecção do certificado está em curso. No certificado a ser conferido ao egresso, constará que este está apto à docência na educação básica profissional.

Para casos de adaptações curriculares, o Curso atenderá a legislação vigente.

5.24 Infraestrutura

O IFRS - *Campus Sertão*, atualmente, encontra-se com uma infraestrutura moderna e ampliada, com vários laboratórios, salas de aula climatizadas, setores em sua maioria com equipamentos novos. Contando com uma área de 237 hectares, além de modernos laboratórios, o *Campus* mantém setores de produção nas áreas de: Agricultura (Culturas Anuais, Fruticultura, Silvicultura e Olericultura); Zootecnia (Bovinocultura de corte e leite, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura, Piscicultura e Avicultura); Agroindústria; e Unidade de Beneficiamento de Sementes, constituindo um laboratório para prática profissional, atividades pedagógicas e produção de matéria- prima para o processo agroindustrial.

O IFRS - *Campus Sertão* funciona em período integral, com aulas teóricas e práticas, incluindo atividades para atendimento da clientela externa, como cursos de curta duração que visam à atualização, capacitação e treinamento em áreas diversas e cursos de qualificação.

5.24.1 Laboratórios

O IFRS - *Campus Sertão* possui 15 (quinze) laboratórios com infraestrutura moderna para atender às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão nas diversas áreas de atuação dessa Instituição de Ensino. Em suas atividades, o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados faz uso frequente de dois laboratórios detalhados no quadro 11.

Quadro 11 – Laboratórios do IFRS - Campus Sertão utilizados pelo Curso

Laboratório	Descrição
Laboratórios de Informática	O laboratório de informática possui 4 salas, todas em ambiente climatizado e amplo, equipadas com projetor multimídia, lousa digital e 31 computadores por sala. Todos os laboratórios são conectados com cabeamento de categoria seis, com velocidade de tráfego de 1024 Kbps, com programas de edição de texto, demais softwares e impressora interligada em rede.

Laboratório de Ensino	Desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro de uma perspectiva dialógica, reflexiva e construtiva. O espaço contempla atividades como: encontro de grupos de pesquisa, grupo de estudos, para amostra de trabalhos, de experimentos pedagógicos, exposição de materiais didáticos, acervos de livros didáticos e outros materiais.
-----------------------	--

Fonte: elaboração própria

O regulamento para utilização dos laboratórios da Instituição consta no Anexo 1.

5.24.2 Biblioteca

A Biblioteca Mário Quintana, localizada no IFRS - Campus Sertão, Bloco A12, possui um acervo organizado por grandes assuntos, abrangendo 3.464 títulos e 14.428 exemplares, incluindo material de referência, livros técnicos, didáticos, literatura geral e periódicos. Dentre eles, 261 títulos são da área de Ciências Biológicas e 558 títulos na área de Ciências Agrárias.

A Biblioteca Mário Quintana tem 482 m², divididos em espaços para acervo, leitura (15 mesas de 4 lugares), trabalhos em grupos (5 salas com 8 lugares), computadores com acesso à internet (17). A Biblioteca conta também com sala de processamento técnico, depósito e banheiros. Todos os espaços têm acessibilidade a pessoas com dificuldade de locomoção. A Biblioteca também oferece internet sem fio, que pode ser utilizada pelos usuários em seus equipamentos.

O atendimento é realizado das 8h00m às 22h00m de segunda-feira a sexta-feira e sábados pela manhã. O acervo é aberto, isto é, os estudantes têm acesso irrestrito às estantes, nas quais podem escolher o livro que desejam consultar e/ou retirar no setor de empréstimo. O empréstimo domiciliar é permitido para estudantes e servidores, mediante cadastramento na biblioteca.

O Sistema de Bibliotecas do IFRS (SiBIFRS), composto pelas bibliotecas de todos os *Campi* do IFRS, cataloga e organiza seus acervos no Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas. A comunidade acadêmica pode acessá-lo por meio da internet, para realizar consultas ao acervo e para utilizar os demais serviços oferecidos (reserva de materiais, renovação de empréstimos, serviço de alerta para aquisição de

novos itens etc.). O Sistema Pergamum permite também a emissão de relatórios administrativos.

A Biblioteca Virtual reúne mais de 15 mil títulos de todas as áreas do conhecimento, distribuídos pelos repositórios digitais da Biblioteca da Pearson e da Minha Biblioteca, que atendem a diferentes perfis de leitores. Os livros podem ser acessados e, em muitos casos, baixados e ainda contam com leitor virtual.

6 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFRS – *Campus Sertão*, mediante consulta, se necessário, aos órgãos competentes.

7 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso: 20 jun. 2018.

_____. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: 10 jan. 2017.

_____. CNE/CP. **Resolução nº 1, de 05 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>>. Acesso em: 19 ago. 2021

_____. **Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/filer>>. Acesso em: 19 ago.2021.

_____. MEC/INEP. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância**, 2017.

_____. **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais.

_____. **Lei 9.795 de 27 de abril de 1999.** Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e da outras providências.

_____. **Resolução CNE/CP nº 2 de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

_____. **Resolução CNE/CP nº 1 de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.** Conforme Lei 9.394/96 com redação dada pelas leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e pela Resolução nº 1 de 17 de Junho de 2004.

_____. **Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004.** Estabelece o ENADE como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.

_____. MEC/INEP. **Sinopse estatística da educação básica 2003/2013.** Brasília: MEC/INEP, 2015. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em: 8 fev. 2015.

_____. MEC/INEP. **Sinopse estatística da educação básica 2020.** Brasília: MEC/INEP, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>. Acesso em: 19 ago. 2021.

ILHA, Adayr da Silva; ALVES, Fabiano Dutra; SARAVIA, Luis Hector Barboza. **Desigualdades regionais no Rio Grande do Sul: o caso da metade sul.** Disponível em: <http://www.fee.tche.br/sitefee/download/eeg/1/mesa_3_ilha_alves_saravia.pdf>. Acesso em: 06 out. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Programa de Avaliação Institucional do IFRS (PAIIFRS).** Bento Gonçalves: 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Organização Didática do IFRS.** Resolução nº 086. Bento Gonçalves: 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023).** Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/pdi-2019-2023/>>. Acesso em: 19 ago. 2021.

LUSA, Diego Antônio. **Relatório do Estágio Supervisionado II do Curso de**

Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica e Profissional.
Sertão, 2018.

Anexo 1 – Regulamento dos laboratórios

Resolução nº 014, de 09 de setembro de 2013.

Aprova o Regulamento Geral dos Laboratórios para desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho, realizada em 29 de agosto de 2013, RESOLVE:

Capítulo I Da natureza

Art. 1º Os Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão estão administrativamente subordinados ao Presidente do Colegiado dos Laboratórios, caracterizando-se como espaços com infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, dos cursos ofertados pelo *Campus Sertão* do IFRS.

Parágrafo único. O colegiado será formado pelos responsáveis de cada laboratório, regido por normas próprias e sendo presidido por um de seus componentes, eleito por seus pares.

Capítulo II Da estrutura

Art. 2º São considerados Laboratórios todos os espaços físicos, pertencentes ao *Campus Sertão* do IFRS, onde se desenvolvam atividades práticas acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas com os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação.

Parágrafo único. A relação dos laboratórios utilizados para as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como seus responsáveis, serão definidos por meio de Portaria própria.

Capítulo III Das prioridades de uso

Art. 3º Os Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS – *Campus*

Sertão são destinados prioritariamente para:

I – Aulas práticas regulares das disciplinas dos cursos técnicos de nível médio, superiores e pós-graduação;

II – Atividades de Pesquisa e Extensão, desde que os projetos estejam institucionalizados e com prévio agendamento para a realização das atividades nos laboratórios.

III – Monitorias, desde que autorizadas pelo professor da disciplina e agendadas previamente.

Capítulo IV

Das atribuições e responsabilidades do Presidente do Colegiado dos laboratórios

Art. 4º. São atribuições do presidente do colegiado:

I – Promover reuniões periódicas do colegiado para propor políticas de uso e otimização dos laboratórios;

II – Planejar o treinamento técnico para as equipes dos laboratórios;

III – Promover interações multidisciplinares nos laboratórios;

IV – Requerer a instalação de equipamentos e adequação para o cumprimento das normas de segurança vigentes;

V – Promover reuniões do Colegiado para planejamento semestral e/ou anual das aquisições de materiais permanentes e de consumo.

Capítulo V

Das atribuições e responsabilidades do responsável técnico do laboratório

Art. 5º. São atribuições e responsabilidades do responsável técnico do laboratório:

I – Garantir o registro, catálogo e conferência dos materiais de consumo e permanente, responsabilizando-se assim pelo patrimônio do laboratório;

II – Promover o adequado relacionamento entre os usuários dos laboratórios;

III – Elaborar relatório anual das atividades, quando solicitado, e encaminhá-lo ao Colegiado;

IV – Zelar pela manutenção e organização do laboratório;

V – Aprovar os serviços de manutenção dos equipamentos;

VI – Tomar as medidas necessárias à reparação ou substituição dos equipamentos defeituosos e reposição de materiais;

VII – Solicitar a compra e reposição de materiais permanentes e de consumo destinados às aulas práticas e atividades de rotina;

VIII – Acompanhar todas as etapas de aquisição dos materiais permanentes e de consumo solicitados;

IX – Observar as normas de segurança e conformidade com os requisitos legais de cada laboratório;

X – Solicitar ao presidente do Colegiado, os requisitos de segurança necessários para adequação dos laboratórios.

Capítulo VI

Das atribuições e responsabilidades dos técnicos de laboratórios

Art. 6º. São atribuições e responsabilidades do responsável técnico de laboratório:

I – Corresponsabilizar-se pela guarda, manutenção e conservação geral dos laboratórios, dos equipamentos e de todo o material neles utilizados, zelando pelo seu bom uso;

II – Supervisionar as atividades realizadas no laboratório;

III – Orientar os usuários quanto ao uso do laboratório e normas de segurança;

IV – Agendar os horários de utilização do laboratório;

V – Não permitir a saída (transferência de patrimônio) de qualquer equipamento, insumo ou reagente dos laboratórios sem a aprovação do responsável técnico do laboratório;

VI – Comunicar ao responsável técnico do laboratório qualquer irregularidade ocorrida neste, bem como a necessidade de conserto de equipamento;

VII – Testar periodicamente os equipamentos de segurança dos laboratórios (chuveiro, lava-olhos, etc.), segundo as normas de segurança adquiridas em treinamentos oferecidos ao pessoal técnico de laboratório;

VIII – Preparar, conservar, desinfetar e descartar materiais e substâncias;

IX – Manter o laboratório trancado, quando este estiver vazio;

X – Não permitir a presença de pessoas estranhas nos laboratórios, salvo com autorização do responsável técnico do laboratório;

XI – Não permitir a presença de estudantes no laboratório sem prévia autorização do técnico responsável;

XII – Auxiliar os professores durante as aulas práticas, colaborando para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;

XIII – Manter registro diário das atividades, utilização de materiais, equipamentos, reagentes e ocorrências.

Capítulo VII

Das atribuições e responsabilidades dos professores das disciplinas

Art. 7º. São atribuições e responsabilidades dos professores das disciplinas que utilizarão os Laboratórios:

I – Entregar para o técnico responsável ou técnico de laboratório o programa de

aulas a ser realizado durante o semestre, no prazo de até 15 dias do início das aulas do semestre, ou sempre que houver alterações de horários;

II – Entregar ao técnico de laboratório, com antecedência mínima de 7 dias, as necessidades para a aula prática prevista, listando os equipamentos, materiais, reagentes e procedimentos prévios;

III – Verificar, juntamente com o técnico e/ou estagiário, todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades práticas no laboratório;

IV – Assegurar-se de que os estudantes que irão utilizar os laboratórios tenham sido previamente instruídos nas boas práticas de laboratório, seguindo orientações específicas de cada laboratório;

V – Orientar os estudantes a manter o laboratório em ordem ao terminarem as atividades.

Capítulo VIII

Das atribuições e responsabilidades dos orientadores de pesquisa e extensão

Art. 8º. São atribuições e responsabilidades dos orientadores de pesquisa e extensão:

I – Solicitar o agendamento do laboratório e reserva de equipamentos para a realização das atividades de pesquisa, ao técnico de laboratório;

II – Providenciar a aquisição de materiais de consumo necessários para a realização da pesquisa;

III – Acompanhar todas as etapas de aquisição dos materiais permanentes e de consumo solicitados;

IV – Orientar os estudantes quanto às boas práticas de laboratório e normas de segurança;

V – Acompanhar ou designar um responsável para tal, na realização de procedimentos, quando solicitado pelo responsável técnico do laboratório.

Capítulo IX Seção I

Das normas de segurança

Art. 9º. Este artigo tem por finalidade delinear a forma de conduta e atitudes de todas as pessoas, servidores e estudantes, que frequentam os laboratórios, de forma a minimizar os riscos das atividades efetuadas e eventuais danos ao patrimônio, de acordo com os seguintes subitens:

I – Os laboratórios terão suas normas específicas de utilização, segurança e condutas a serem seguidas, de acordo com as atividades de cada laboratório;

- II – Os laboratórios deverão ser utilizados, exclusivamente, com atividades para o qual foram designados;
- III – É proibido fumar nos laboratórios e almoxarifados;
- IV – É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida nas dependências dos laboratórios e almoxarifados;
- V – É proibido o uso de medicamentos e a aplicação de cosméticos nas dependências dos laboratórios e almoxarifados;
- VI – É proibido o manuseio de lentes de contato nas dependências dos laboratórios e almoxarifados;
- VII – É proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, que não faça parte das atividades desenvolvidas no laboratório;
- VIII – Ao encerrar as atividades, verificar se não foram esquecidos aparelhos ligados e reagentes ou resíduos em condições de risco;
- IX – Evitar trabalhar sozinho no laboratório após o horário de funcionamento do *Campus*. No caso de necessidade, comunicar o Departamento de Infraestrutura a permanência no Laboratório;
- X – Em casos de mal-estar entrar em contato imediatamente com o ambulatório (enfermaria) do *Campus*;
- XI – Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Ligar para o Corpo de Bombeiros (193);
- XII – Comunicar qualquer acidente, por menor que seja, ao responsável pelo laboratório;
- XIII – Evitar trabalhar com roupas e/ou acessórios que possam colocar em risco a segurança;
- XIV – Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente a utilização de EPIs e EPCs (equipamentos de proteção individual e coletiva) adequados;
- XV – Os EPIs são de uso restrito às dependências dos laboratórios.

Seção II

Quanto aos equipamentos

Art. 10. Antes de utilizar qualquer equipamento deve-se verificar se a tensão disponibilizada é compatível com a requerida pelos equipamentos.

Art. 11. Informar-se com o responsável técnico ou técnico de laboratório sobre o funcionamento dos equipamentos, antes de operá-los.

Art. 12. Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas e com os equipamentos desligados, salvo se o funcionamento for indispensável à sua realização.

Seção III

Quanto à conduta

Art. 13. É proibido falar alto e usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colegas, professores, técnicos.

Art. 14. Os estudantes em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor responsável; o professor e o técnico deverão permanecer com os estudantes durante todo o período de desenvolvimento das atividades.

Art. 15. O professor, e/ou a equipe técnica do laboratório tem total autonomia para advertir e/ou solicitar a saída, quando necessário, do usuário que não estiver seguindo estritamente as normas de utilização (gerais e/ou específicas de cada laboratório).

Art. 16. Ao término das atividades, os usuários deverão deixar o laboratório organizado.

Art. 17. Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.

Capítulo X

Armazenamento e descarte de produtos químicos e limpeza de vidrarias

Art. 18. Este capítulo tem por finalidade delinear procedimentos básicos de armazenamento e descarte de produtos químicos e materiais nos laboratórios.

§ 1º – São procedimentos de armazenamento:

- a) Seguir as instruções da literatura e do laboratório específico para armazenamento de substâncias químicas;
- b) Manter um inventário atualizado dos produtos químicos estocados, respeitando o prazo de validade.
- c) Identificar toda e qualquer solução ou reagente em estoque;
- d) É proibido o acesso de pessoas externas à equipe do laboratório ao local de armazenamento dos reagentes, bem como sua manipulação;
- e) Estudantes, bolsistas, estagiários e outros devem consultar a equipe técnica do laboratório para obter informações sobre a estocagem de reagentes e soluções;
- f) Evitar armazenar reagentes em lugares altos e de difícil acesso;
- g) Não estocar líquidos voláteis em locais que recebem luz;
- h) Transportar em carrinhos apropriados os cilindros de gases a serem utilizados;
- i) Cilindros com as válvulas emperradas ou defeituosos deverão ser devolvidos ao fornecedor;
- j) Nunca armazenar vidrarias no mesmo local dos reagentes.

§ 2º – São procedimentos de descarte:

- a) Acondicionar em recipientes separados, o lixo comum, os vidros quebrados e outros materiais perfurocortantes;
- b) Os resíduos de solventes deverão ser colocados em frascos apropriados para descarte, devidamente rotulados;
- c) Os resíduos aquosos ácidos ou básicos deverão ser neutralizados antes do descarte;
- d) Seguir as instruções da literatura e do laboratório específico para descartar substâncias químicas, agentes biológicos, radioativos, resíduos e o lixo comum.

§ 3º – São procedimentos de limpeza de vidraria:

- a) As vidrarias deverão ser lavadas imediatamente após o uso, não podendo ser reutilizado antes da lavagem;
- b) Observar quais vidrarias podem ou não ir para a estufa para secagem por calor;
- c) O responsável pela lavagem deverá utilizar luvas de borracha ou de plástico (PVC ou Neoprene) para proteção quanto a possíveis cortes ou proteção contra dermatites relacionadas ao contato com os diferentes reagentes;
- d) Utilizar para limpeza de vidrarias detergente neutro e uma escova apropriada;
- e) Enxaguar completamente com água e verificar a ocorrência de quebra no filme d'água, repetindo o tratamento se necessário.

Capítulo XI **Da vigência**

Art. 19. As normas regulamentadas por este documento deverão ser revistas pelo Colegiado dos Laboratórios a partir de 12 meses de sua aprovação ou quando solicitado por 50% mais um dos seus membros.

Parágrafo único. As alterações propostas só serão regulamentadas a partir da aprovação do Colegiado com maioria simples e deverão ser encaminhadas ao Conselho de *Campus* para homologação.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertão, RS, 09 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se.

Lenir Antonio Hannecker
Presidente do Conselho de
Campus IFRS – *Campus Sertão*

Anexo 2 – Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

REGULAMENTOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado compreende o exercício de atividades profissionais inerentes ao Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados e deve ser planejado, orientado e avaliado para possibilitar ao estudante a ação-reflexão-ação dos fundamentos teórico-metodológicos do curso.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é regido por este regulamento e pela legislação vigente.

Art. 3º - A conclusão de grau do Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados está condicionada ao cumprimento das exigências relativas ao Estágio Curricular Supervisionado correspondente.

Art. 4º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados totaliza 400 horas, assim distribuídas:

I – Estágio Curricular Supervisionado I - 200 horas

II – Estágio Curricular Supervisionado II - 200 horas

Art. 5º - O Estágio Curricular Supervisionado deve ser acompanhado pelo Coordenador do Estágio, pelo professor orientador e pelo professor da Instituição de Ensino onde será realizado o estágio.

§ 1º - Após a finalização do primeiro semestre do curso, cabe à coordenação do curso a indicação de um coordenador de estágio e de um grupo de professores orientadores que acompanharão o planejamento, a execução e a avaliação do estágio nas áreas de abrangência do Curso.

§ 2º - O estudante deve apresentar os produtos do estágio curricular supervisionado seguindo as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e desse documento.

Art. 6º - Todos os estudantes, independente de comprovação de experiência no âmbito da educação básica profissional, devem desenvolver o estágio.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 7º - O Estágio Curricular Supervisionado tem por objetivos:

I - Formar professores em nível superior para atuar no currículo da educação básica e da educação profissional.

II - Organizar situações de aprendizagem pressupondo o estudante como sujeito histórico-cultural que vive um processo de ampliação de experiências mediadas pela construção do conhecimento.

III - Elaborar e desenvolver projetos a partir de eixos interdisciplinares, fundamentados teórica e metodologicamente, significativos para o exercício da docência.

IV - Exercitar a produção científica por meio da pesquisa permanente do espaço escolar, percebendo e interpretando a concretude dos problemas educacionais, assumindo um perfil investigativo enquanto profissional da educação.

V - Sistematizar o conhecimento a partir da leitura crítica da realidade investigada, do referencial teórico, da reflexão pedagógica e da intervenção sobre a realidade educacional vivenciada.

VI - Desencadear propostas concretas de estágio curricular, a partir dos pressupostos teóricos do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados e mediante estudos da realidade, atividades de observação, análise, reflexão e outras que se julgarem necessárias.

VII – Viabilizar propostas/momentos de interação e socialização com a comunidade regional a partir do desenvolvimento das temáticas pesquisadas.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS E ÁREAS DE ESTÁGIOS

Art. 8º - O Estágio Curricular Supervisionado deve ser realizado em instituições conveniadas com o *Campus* Sertão do IFRS, podendo o estudante optar pela instituição de seu interesse dentre aquelas conveniadas.

Art. 9º – O Estágio Curricular Supervisionado é composto pelas seguintes etapas:

§ 1º - Estágio I (200 horas) – divide-se em duas atividades: (1) o estudante deve realizar uma inserção em uma instituição escolar de educação básica profissional, observando e analisando o processo pedagógico; (2) o estudante também deve observar as aulas, na escola de educação básica profissional na qual o estagiário se inseriu, de um professor que atua na área de formação do estudante.

I - A observação do processo pedagógico deverá ter, no mínimo, 16 horas.

II – A observação do processo pedagógico deve seguir o roteiro apresentado pela coordenação de estágio e levar em consideração os seguintes aspectos:

a) Modalidades de ensino observada;

b) Atividades próprias da vida da escola, incluindo o planejamento pedagógico, administrativo e financeiro, as reuniões pedagógicas, os eventos com participação da comunidade escolar e a avaliação da aprendizagem, assim como de toda a realidade da escola;

- c) Contexto socioeconômico e cultural em que a instituição escolar está inserida;
- d) Como se estabelecem as relações interpessoais no ambiente observado;
- e) Analisar teoricamente a área educacional observada, considerando os pontos elencados anteriormente e outros que o estudante avaliar pertinente.

III - A observação da sala de aula deverá ser de, no mínimo, oito (08) horas-aula e deve considerar o roteiro fornecido pela coordenação de estágio

IV – A partir das informações coletadas na observação do processo pedagógico da instituição escolar e na observação de sala de aula, o estagiário deverá produzir um artigo. A temática do artigo deve ser definida entre o orientador de estágio e o estagiário em comum acordo.

V – O artigo deverá possuir de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas.

VI – O artigo deve ser entregue ao professor orientador conforme calendário acordado com o estagiário.

§ 2º - Estágio II (200 horas) - divide-se em duas atividades: (1) elaboração do planejamento de estágio e (2) execução das ações pedagógicas previstas no planejamento de estágio.

I – A elaboração do planejamento de estágio consiste na elaboração, sob supervisão do professor orientador, dos planos de aula completo (estrutura planejada da aula, referencial teórico referente aos conteúdos ministrados e de todas as atividades propostas e objetos de aprendizagem), utilizando-se dos materiais, técnicas e suportes pedagógicos trabalhados pelos professores durante o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

II – A execução das ações pedagógicas previstas no planejamento de estágio ocorrerá sob a supervisão do professor responsável pelo estágio da instituição de ensino e acompanhamento do professor orientador.

III – O acompanhamento do professor orientador deverá ser realizado com, no mínimo, uma visita de supervisão de estágio.

IV – O estudante deverá apresentar um artigo conforme orientações do professor orientador, que tem os seguintes objetivos:

- a. Demonstrar, de forma coerente, sequencial e analítica, a síntese de todos os momentos do estágio;
- b. Demonstrar, de forma coesa, a capacidade de produção escrita do estagiário diante da complexidade da relação ensino-aprendizagem por ele experienciada;
- c. Constituir o arquivo documental do acervo do IFRS – *Campus Sertão*;

V – O artigo deverá ser entregue à Coordenação do Curso no endereço eletrônico institucional.

VI – Os resultados do estágio deverão ser apresentados à banca composta pelo professor orientador e dois professores do curso ou convidados. As normas gerais para a apresentação devem constar no plano de ensino desse componente curricular.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 10 - A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado será feita pelo professor orientador.

Art. 11 – O Estágio Curricular Supervisionado I será avaliado pelo relatório parcial sob a responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a).

Art. 12 – O Estágio Curricular Supervisionado II será avaliado pela execução da docência e relatório final das atividades de estágio, ao encargo do(a) orientador(a) e pela apresentação dos resultados do estágio ao encargo da banca.

§ 1º - A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado deve ser expressa em notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) com aproximação de décimos. Para ser aprovado, o estudante precisa atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) pontos e frequência igual ou superior a 75% em todas as atividades programadas, ou média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco), após realização de exame, conforme previsto na Organização Didática do IFRS.

§ 2º - O estudante que não atingir média semestral igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do período letivo, terá direito a exame final.

§ 3º - A média final (MF) será calculada a partir da nota obtida no exame final (EF) com peso 4 (quatro) e da nota obtida na média semestral (MS) com peso 6 (seis), conforme a equação: $MF = (EF * 0,4) + (MS * 0,6) \geq 5,0$

§ 4º - O estudante deve obter média semestral (MS) mínima de 1,7 (um vírgula sete) para poder realizar exame final (EF).

§ 5º - Nas avaliações dos artigos serão considerados os seguintes critérios:

a) Avaliação do processo de estágio: participação qualitativa do estudante nas orientações e assiduidade no desenvolvimento das atividades no local de realização do estágio;

b) Avaliação do resultado – artigo: densidade teórica do texto produzido, rigor metodológico e aspectos formais: coerência, sequência lógica, coesão, clareza das ideias.

CAPÍTULO V RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 13 - São responsáveis pelo Estágio Curricular Supervisionado os seguintes profissionais:

I - Coordenador do estágio;

II – Professor orientador;

III–Professor responsável na Instituição de Ensino pelo estágio supervisionado;

IV – Coordenador de Departamento de Extensão.

SEÇÃO I DO COORDENADOR DO ESTÁGIO

Art. 14 - Compete ao coordenador do Estágio:

- I – Elaborar e apresentar aos estudantes o plano de ensino do componente curricular;
- II – Discutir com os professores orientadores a dinâmica do estágio em cada semestre;
- III - Orientar os estudantes sobre os procedimentos gerais dos estágios em cada semestre (atividades, formas de registro, documentos necessários, avaliação, etc);
- IV – Esclarecer as dúvidas de estudantes e orientadores e colaborar na resolução dos problemas relativos ao estágio;
- V - Administrar, acompanhar e supervisionar, de forma global, todas as etapas do estágio supervisionado de acordo com este manual;
- VI - Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento dos estágios aos diversos órgãos da administração de ensino do IFRS – *Campus Sertão*;
- VII - Convocar e coordenar, sempre que necessário, as reuniões com os professores envolvidos em atividades de estágio;

SEÇÃO II DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 15 - Compete ao professor orientador do estágio:

- I - Prestar assessoramento ao orientando no que se refere à elaboração e desenvolvimento das atividades de estágio;
- II - Auxiliar o orientando na identificação e seleção das referências necessárias ao desenvolvimento das atividades de estágio;
- III – Discutir com o orientando o desenvolvimento de todas as fases do trabalho, identificando as correções necessárias e/ou reformulações;
- IV – Registrar a frequência e os conteúdos das orientações dadas ao orientando.
- V - Analisar, juntamente com o professor responsável na instituição de ensino, pelo estágio docente e com o coordenador do estágio, a necessidade de refazer o estágio;
- VI - Participar de todas as atividades de avaliação do orientando;
- VII – Constituir e convidar os professores para a banca.

SEÇÃO III

DO PROFESSOR RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PELO ESTÁGIO DOCENTE DO ESTUDANTE

Art. 16 – Compete a esse professor:

- I – Receber estagiários do curso em número definido em acordo entre as partes;
- II – Facilitar aos estagiários o acesso às informações necessárias à realização e atualização do diagnóstico da realidade educativa;
- III – Aprovar o plano de estágio do estudante e acompanhar a execução em sala de aula;
- IV – Incorporar o estagiário no desenvolvimento das atividades pedagógicas do componente curricular em que deve realizar a prática docente sob a sua coordenação ou responsabilidade direta.
- V – Acompanhar as atividades desenvolvidas em sala de aula pelo estagiário e informar aos responsáveis do IFRS – *Campus* Sertão qualquer ocorrência significativa, relacionada ao estagiário, que possa comprometer o andamento das atividades pedagógicas e administrativas da instituição de educação profissional e dos estágios.
- VI – Realizar o preenchimento da Ficha de Frequência no Estágio, atestando a realização das atividades por parte do estagiário.
- VII – Analisar, juntamente com os demais responsáveis pelo estágio, a necessidade ou não de refazer o estágio.

SEÇÃO IV

DO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Art. 17 – Compete a esse setor:

- I - Encaminhar aos responsáveis pelas instituições de ensino profissional os documentos relativos ao Estágio Curricular Supervisionado, a fim de facilitar a integração no campo de estágio;
- II - Encaminhar os estudantes aos respectivos campos de estágio, juntamente com o termo de compromisso de estágio.
- III – Esclarecer, em caso de necessidade, aos professores do Campo de Estágio, ao corpo administrativo e aos demais funcionários, a abrangência do Termo de Convênio.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 18 - São deveres do estagiário:

- I - Realizar e registrar o diagnóstico da realidade em que será efetuado o estágio, elaborando com afinco os planos de aula e os instrumentos que os auxiliem nas atividades de estágio;

II - Elaborar e apresentar ao professor responsável pelo estágio os relatórios, o plano de estágio e as demais tarefas que lhes forem solicitadas;

III - Participar das aulas de estágio e atividades de orientação as quais for convocado;

IV - Participar da banca realizada ao final do estágio;

V – Agir de forma ética, mantendo sigilo sobre as observações no campo de estágio, respeitando as normas por ele estabelecidas, bem como os seus profissionais;

VI - Cumprir as normas do IFRS – *Campus Sertão* relativas ao estágio.

VII - Apresentar, seguindo o cronograma previsto, ao professor orientador e ao professor responsável da instituição de ensino o plano de trabalho, discutindo qualquer alteração que julgar necessária;

VIII - Atuar ativamente em todas as etapas do estágio;

IX - Desenvolver as atividades de estágio com responsabilidade, comparecendo pontualmente ao local nos dias e horas estipulados no Termo de Compromisso;

X – Imprimir e entregar ao professor responsável pelo estágio a ficha de avaliação e acompanhamento, bem como providenciar o retorno desse documento devidamente preenchido ao Orientador de Estágio no IFRS - *Campus Sertão*.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 20 - Este Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados entra em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Sertão, setembro de 2021.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE SOCIALIZAÇÃO E DEFESA DE ESTÁGIO

Aos _____ dia do mês de _____ de dois mil _____, às _____ horas, na sala _____ do IFRS – *Campus Sertão*, em sessão pública, reuniu-se a Banca Examinadora de Defesa de Estágio Curricular Supervisionado para avaliar as atividades apresentadas pelo acadêmico _____.

Integraram a banca examinadora os professores _____ (Presidente e Orientador(a), _____(Professor(a) Convidado(a)) e _____(Professor(a) Convidado(a)). Aberta a sessão, o(a) Presidente fez as saudações e os agradecimentos de praxe, na sequência, o(a) acadêmico(a) expôs o conteúdo do trabalho e foi arguido pelos componentes da banca. Concluída a fase de arguições, o(a) Presidente suspendeu por cinco minutos a sessão pública de defesa para que a banca examinadora, em reunião reservada, atribuisse nota e o grau final. Reaberta a sessão pública de defesa, o(a) Presidente leu o parecer emitido pela banca examinadora: “A Banca Examinadora atribuiu **nota média** _____, considerando assim o trabalho (aprovado/reprovado) _____. Em sendo aprovado, o(a) acadêmico(a) terá o prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar as alterações sugeridas pelos membros da banca examinadora e encaminhar o artigo final em sua versão definitiva, para o e-mail da Coordenação do Curso/Estágio – formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br, em formato PDF. Após a leitura do parecer, o(a) Presidente agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada por mim _____, Orientador(a), e está assinada pelos demais membros da banca examinadora.

Assinatura dos membros da banca examinadora:

Professor(a) Orientador(a)

Professor(a) Convidado(a)

Professor(a) Convidado(a)

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA PÚBLICA DE
SOCIALIZAÇÃO E DEFESA DE ESTÁGIO**

Nome do(a) acadêmico(a):

INDICADORES DA AVALIAÇÃO	PESO MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Domínio do tema: objetividade e exposição lógica	2,5	
Capacidade de síntese/defesa das ideias principais	2,5	
Capacidade de respostas adequadas aos questionamentos	2,0	
Recursos/estratégias utilizados	2,0	
Utilização do tempo	1,0	
Nota Final		

Sertão, RS, ____ de ____ de 20 ____.

Professor(a) Orientador(a) ou Professor(a) Convidado(a)

QUADRO DE NOTAS

MÉDIA FINAL

Acadêmico(a): _____

Nota final do(a) Professor(a) Orientador(a)

Nota final do(a) Professor(a) Convidado(a)

Nota final do(a) Professor(a) Convidado(a)

Sertão, RS, ____ de ____ de 20____._____
Professor(a) Orientador(a)_____
Professor(a) Convidado(a)_____
Professor(a) Convidado(a)

Anexo 3 - Regulamento do Núcleo Docente Estruturante

REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O núcleo docente estruturante (NDE) é um órgão consultivo, vinculado ao colegiado do curso que tem por finalidade acompanhar e atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, observando-se as políticas e normas do IFRS.

Art. 2º O núcleo docente estruturante é constituído por:

I – Coordenador do curso;

II – O mínimo de 4 (quatro) representantes do quadro docente permanente da área do curso e que atuem efetivamente sobre o desenvolvimento do mesmo; sendo no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *strictu sensu*.

§ 1º Os representantes docentes serão definidos em reunião específica, convocada pelo coordenador do curso.

§ 2º No mínimo, 60% (sessenta por cento) dos membros de NDE devem ter regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º O membro, cuja ausência ultrapassar duas reuniões sucessivas ordinárias ou extraordinárias, perderá seu mandato, se as justificativas apresentadas não forem aceitas pelos demais membros do NDE.

Parágrafo único. Em caso de vacância ocorrerá a substituição pelo suplente e na inexistência deste a indicação pelos membros do NDE.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

Das competências do núcleo docente estruturante

Art. 4º Compete ao NDE:

I – Elaborar o projeto pedagógico do curso, definindo sua concepção e fundamentos;

II – Propor atualização periódica do projeto pedagógico do curso;

III – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

IV – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

V – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

VI – Zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação;

VII – Coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de bibliografia e outros materiais necessários ao curso;

VIII – Propor alterações no regulamento do NDE.

SEÇÃO II

Das atribuições do presidente

Art. 6º A presidência do núcleo docente estruturante será exercida pelo(a) coordenador(a) do curso.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do(a) coordenador(a) do curso, a presidência das reuniões será exercida por 01 (um) membro do NDE por ele designado.

Art. 7º São atribuições do presidente:

I – representar o Núcleo sempre que necessário;

II - articular o desenvolvimento das atividades do Núcleo;

- III – convocar e presidir as reuniões;
- IV - encaminhar as decisões do NDE;
- V – designar relator ou comissão para estudo de matéria do NDE;
- VI – submeter à apreciação e à aprovação do NDE a ata da sessão anterior;
- VII – dar posse aos membros do NDE;
- VIII – designar o responsável pela secretaria do NDE;
- IX – cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O NDE reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, 01 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§ 1º As solicitações de reuniões do NDE, sejam ordinárias ou extraordinárias, possuem caráter de convocação.

§ 2º O NDE somente reunir-se-á com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 9º As decisões do NDE serão tomadas por maioria de votos, com base no número de membros presentes.

Art. 10º Em cada sessão do NDE, lavrar-se-á uma ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo(a) presidente, pelo(a) secretário(a) e pelos(as) presentes.

Parágrafo único. As reuniões do NDE serão secretariadas por um de seus membros, designado pelo(a) presidente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio NDE ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Parágrafo único: As competências do NDE dos cursos de graduação deverão estar de acordo com a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, e o Parecer CONAES nº 4, de 14 de junho de 2010.

Anexo 4 - Regulamento do Colegiado do Curso

REGULAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Colegiado de Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é um órgão normativo e consultivo, que tem por finalidade acompanhar a implementação do projeto pedagógico, avaliar alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao Curso, planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso, observando-se as políticas e normas do IFRS.

Art. 2º O Colegiado de Curso é constituído por:

- I – coordenador do curso;
- II – todos os professores em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do curso naquele semestre e no semestre anterior;
- III – No mínimo, um servidor técnico administrativo em Educação do *Campus*;
- IV – Pelo menos um representante do corpo discente do curso, regularmente matriculado.

§ 1º Os representantes relacionados no inciso IV serão eleitos pelos seus pares dentro do segmento, tendo como suplente o candidato que obtiver segunda maior votação.

§ 2º O representante discente, regularmente matriculado.

§ 3º O processo de escolha do representante dos discentes será orientado pelo Coordenador do Curso.

§ 4º A definição dos novos representantes deverá ocorrer 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos representantes.

Art. 3º O membro, cuja ausência ultrapassar duas reuniões sucessivas ordinárias ou extraordinárias, perderá seu mandato, se as justificativas apresentadas não forem aceitas pelo Colegiado.

Parágrafo único. Em caso de vacância ocorrerá a substituição pelo suplente e na inexistência deste a indicação pelo segmento.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I Das competências do colegiado de curso

Art. 4º Compete ao colegiado de curso:

- I – analisar e deliberar propostas de alteração do projeto pedagógico do curso;
- II – acompanhar o processo de reestruturação curricular;
- III – propor e/ou validar a realização das atividades teórico-práticas do curso;
- IV – acompanhar os processos de avaliação do curso;
- V – acompanhar os trabalhos e dar suporte ao núcleo docente estruturante;
- VI – acompanhar o cumprimento de suas decisões;
- VII – propor alterações no regulamento do colegiado do curso.

SEÇÃO II Das atribuições do presidente

Art. 5º A presidência do colegiado de curso será exercida pelo(a) coordenador(a) do curso.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do coordenador de curso, a presidência das reuniões será exercida por 01 (um) membro por ele designado.

Art. 6º São atribuições do presidente:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – representar o colegiado junto aos demais órgãos do IFRS;
- III – encaminhar as decisões do colegiado;
- IV – designar relator ou comissão para estudo de matéria do colegiado;
- V – submeter à apreciação e à aprovação do colegiado a ata da sessão anterior;
- VI – dar posse aos membros do colegiado;
- VII - designar o responsável pela secretaria do colegiado;
- VIII – cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O colegiado de curso reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, 01 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 48

(quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. O colegiado somente reunir-se-á com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 8º As decisões do colegiado de curso serão tomadas por maioria de votos, com base no número de membros presentes.

Art. 9. Em cada sessão do colegiado de Curso, lavrar-se-á uma ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo(a) presidente, pelo(a) secretário(a) e pelos(as) presentes.

§ 1º As reuniões do colegiado de curso serão secretariadas por 01 (um) de seus membros, designado pelo(a) presidente.

§ 2º As reuniões serão públicas, permitindo a participação de convidados para prestação de esclarecimentos sobre assuntos específicos, sem direito a voto.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio colegiado ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.